BOLETIM DA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CAFE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO • BRASIL

ANO XXXIV • JULHO DE 1959 • N.º 389

Boletim da Superintendência dos Serviços do Café

(Publicado em continuação à "Revista do Instituto do Café")

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Redator-Chefe: J. TESTA

Sede: Rua 15 de novembro, 111 - 22.º and.

Ano XXXIV | JULHO DE 1959 | N.º 389

Sumário

COLABORAÇÃO:

A palha do café como adubo — E. J. Kiehl

Aproveitamento industrial e econômico do café — J. B. Ferraz de Menezes Júnior e Bento Augusto de Almeida Bicudo.

RESUMOS E TRANSCRIÇÕES:

Restabelecimento do Instituto do Café do Estado de S. Paulo.

Que é um bom lote de café?

Prova de xícara — A. Carvalho.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ: Resoluções ns. 141 e 142, Comunicados ns. 59-53, 59-59, 59-60 e 59-66. Regulamento de Embarques para a safra 1959-60 (Resolução n.º 143).

O café visto nos Estados Unidos (Cartas semanais do Escritório Pan-Americano do Café — N. York — ns. 1.143, 1.144, 1.145 e 1.146 — junho de 1959).

ESTATÍSTICAS:

Quadros diversos sôbre o movimento cafeeiro.

NOSSA CAPA:

Fazenda "Itaquerê" — propriedade da Cia. Itaquerê, no município de Tabatinga, na região araraquarense. Num cenário de floresta tropical, a mansão-sede tem tôdas as características do bom-gôsto das residências das grandes fazendas do nosso Estado. (Foto — gentileza da Sociedade Rural Brasileira.)

Esta é a

SILHUETA DO PROGRESSO

em sua fazenda!

Mesmo que chova, não haverá interrupção da seca para quem possui um Secador Moreira

Trabalhando com qualquer tempo, de dia ou de noite, o Secador **Moreira** seca com perfeição, em poucas horas apenas, o que o sol leva dias para fazer.

Mais de 1.400 possuidores satisfeitos atestam a superioridade do Secador **Moreira** Peça-nos a lista de compradores para saber QUEM já comprou e INSTALE IMEDIATAMENTE um Secador **Moreira** em sua fazenda.

GARANTIA de superior qualidade da bebida obtida, de perfeita igualação na seca, de total ausência de fumaça

Modêlo 101-C (Carga de 180 sacos de 100 litros)
Modêlo 102-C (Carga de 90 sacos de 100 litros)

VANTAGENS EXCLUSIVAS do Secador Moreira:

- Cobertura própria, dispensando construção de abrigo
- Montagem gratuita
- Entrega e instalação imediatas, com assistência técnica permanente
- Polias torneadas e enchavetadas

Consulte-nos sem compromisso, AGORA MESMO.

Máquinas Moreira S.A.

R. da Moóca, 2.100 — Fone: 9-1164 — End. Teleg.: "SECADORES" — C. P. 2.100 — S. Paulo

De acôrdo com uma praxe geralmente adotada, êste Boletim não se responsabiliza pelos conceitos emitidos em artigos de colaboração, ou transcritos de outras publicações.

Colaboração

PEDIMOS AVISAR QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDERÊÇO

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A.

CAPITAL REALIZADO: Cr$ 500.000.000,00

DEPÓSITOS — EMPRÉSTIMOS — DESCONTOS — CÂMBIO
COBRANÇAS — TRANSFERÊNCIAS — TÍTULOS — COFRES
DE ALUGUEL — DEPÓSITOS NOTURNOS

73 AGÊNCIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO E
7 EM OUTROS ESTADOS

AS MELHORES TAXAS — AS MELHORES CONDIÇÕES —
RAPIDEZ — EFICIÊNCIA

AGÊNCIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Adamantina
Aeroporto de Congonhas
Capital
Amparo
Andradina
Araçatuba
Araraquara
Araras
Atibaia
Avaré
Barretos
Batatais
Baurú
Bebedouro
Botucatú
Biriguí
Bragança Paulista
Brás (Capital)
Caçapava
Campinas
Campos de Jordão
Casa Branca
Catanduva
Dracena
Franca
Gália
Guaratinguetá
Ibitinga
Itapetininga
Itapeva
Itú
Ituverava
Jaboticabal
Jaú
Jundiaí
Lençóis Paulista
Limeira
Lins
Lucélia
Marília
Mirassol
Mogi-Mirim
Novo Horizonte
Olímpia
Ourinhos
Palmital
Penápolis
Pinhal
Piracicaba
Pirajuí
Pirassununga
Pompéia
Presidente Prudente
Presidente Venceslau
Quatá
Rancharia
Registro
Ribeirão Preto
Rio Claro
Santa Cruz do Rio Pardo
Santo Anastácio
Santos
S. Bernardo do Campo
São Carlos
São João da Bôa Vista
São Joaquim da Barra
São José do Rio Pardo
São José do Rio Preto
São Simão
Sorocaba
Tanabí
Taubaté
Tietê
Tupã

AGÊNCIAS EM OUTROS ESTADOS

Anápolis — Goiás
Goiania — "
Campo Grande — Mato Grosso
Natal — Rio Grande do Norte
Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul
Rio de Janeiro — Distrito Federal
Uberlândia — Minas Gerais

MATRIZ: Praça Antônio Prado, 6 — São Paulo — Caixa Postal 789
Enderêço telegráfico: BANESPA

A PALHA DO CAFÉ COMO ADUBO

E. J. KIEHL

Dafert foi o organizador e primeiro diretor do Instituto Agronômico de Campinas, tendo vindo da Alemanha a convite do imperador D. Pedro II. Realizou muitas experiências agrícolas, relatou grande parte delas nas conhecidas "Coleções de trabalhos Agrícolas", publicadas na época.

É impressionante como êsse cientista, há setenta e um anos, previu problemas e soluções para dificuldades em que hoje se debatem os agricultores brasileiros. Uma das principais preocupações de Dafert sempre foi a escassez de nutrientes para a lavoura; essa escassez, por certo, teria de advir pelo cultivo continuado de um mesmo terreno, retirando-se safras após safras sem devolver ao solo os elementos químicos na mesma proporção das colheitas. Lembrava Dafert que os preços dos adubos químicos sempre tenderiam a tomar valores cada vez mais altos e que o lavrador deveria se defender com os resíduos orgânicos de sua fazenda.

A maneira mais econômica de fertilizar um solo é, sem dúvida, exportar da fazenda o mínimo do que a planta produz ou, em outras palavras, devolver o máximo daquilo que foi colhido e que não é produto comerciável, como, por exemplo, a palha de café.

Tão preocupado estava Dafert com as exportações dos resíduos aproveitáveis como adubo, que lembrou a possibilidade da "circunstância feliz de, nos últimos tempos, aumentar a procura do assim chamado **extrato de café**".

"Tal preparação — argumentava ainda — facilitaria a fabricação do café, diminuiria a subtração dos princípios nutritivos do solo, os frutos seriam melhor utilizados e afinal, pequenas seriam as despesas de transporte". Finalmente, "os resíduos da extração, o **pó de café** que na Europa (hoje mais na América do Norte) geralmente se desprezam, ficariam no País". A bôrra de café, segundo êsse pesquisador possui cêrca de 2% de nitrogênio e 11% de fósforo.

Sòmente agora, decorridos mais de setenta anos, é que as indústrias nacionais se preparam para produzir e exportar o café solúvel que um cientista de visão como foi Dafert sonhou, pensando em economizar matéria orgânica para as lavouras que se instalavam, naquela época, em terras "gordas de húmus".

A palha de café bem tratada é uma verdadeira fortuna, afirmava Dafert. Realmente, cada 100 quilos de café em côco, sêco, produz após o benefício, cêrca de 30 a 35 quilos de cascas e polpas. Uma têrça parte da safra, em pêso, pode ser economizada se o lavrador cuidar de devolver ao solo êsse resíduo, que possui em média 1% de nitrogênio e 2%, tanto de fósforo, como de potássio.

Ainda, recentemente, José de Alencar, professor de Microbiologia do Solo na Escola Superior de Agricultura de Viçosa, Minas Gerais, estudou o aproveitamento da palha de café como adubo, concluindo que seu valor como matéria-prima, para o preparo do estêrco artificial, é realmente elevado.

O grande volume de palha de café produzido no nosso meio rural seria suficiente para justificar o seu emprêgo como fonte de matéria orgânica para os nossos solos. E o seu valor aumenta ao se considerar a sua composição química.

O professor Alencar montou medas de palha de café e estudou a decomposição dêsse material, fazendo variar o tempo de fermentação, o número de reviramentos, acompanhando as modificações da reação da massa, da temperatura, da variação química, da ocorrência de microrganismos, etc. Realizou ensaio de adubação com êsse estêrco artificial empregado na cultura de alface: obteve resultados apreciáveis com material fermentado apenas durante 44 dias e altamente apreciável quando a palha de café permaneceu 78 dias em decomposição. Concluiu ser o tempo de 60 dias o mais recomendável para a decomposição da palha de café em medas.

Sob o ponto de vista microbiológico, verificou que a palha de café goza de uma posição especial: ela pode ser transformada em estêrco sem acréscimo de corretivos, não é tão rica em proteína como as leguminosas, que correm o risco de perda de nitrogênio na forma amoniacal, e não é tão pobre em nitrogênio como as gramíneas a ponto de exigir um refôrço considerável neste elemento para que a decomposição se processe rápida e econômicamente. A elevada porcentagem de substâncias solúveis em água existentes na palha de café (açúcares, sais solúveis, amino-ácidos etc.) estimula profundamente o estabelecimento imediato de uma decomposição intensa, o que é revelado pela elevação rápida da temperatura do material em fermentação.

Eis, pois, um resíduo que, bem tratado, "vale uma verdadeira fortuna"; além de seus 80% de matéria orgânica, possui cêrca de 5% de elementos minerais os quais, calculados ao preço atual dos adubos químicos, valorizam uma tonelada de palha de café em mais de Cr$ 1.500,00.

"PANCOMTEL"

COMTELBURO LTD. — PANAMEURO S/A.

Agência especializada nas informações de
mercados nacionais e estrangeiros a saber:

CAFÉ — ALGODÃO — BORRACHA — TÍTULOS — CÂMBIO — METAIS
AÇÚCAR — CACAU — JUTA — TRIGO — COUROS — ETC.

Assinaturas e mais informações nos seguintes enderêços:

RIO DE JANEIRO:
Rua Beneditinos, 17 — 4.º andar
Fone: 23-0012

SÃO PAULO:
Rua Líbero Badaró, 488 — 2.º andar
Fone: 33-4976

SANTOS:
Praça Azevedo Junior, 14 — 4.º andar — Fone: 2-7278

Agências nos principais Estados do Brasil

APROVEITAMENTO INDUSTRIAL E ECONÔMICO DO CAFÉ

J. B. Ferraz de Menezes Júnior
Químico do I.A.L.
Bento Augusto de Almeida Bicudo
Classif. Produtos Vegetais da S.S.C.

O presente trabalho é uma contribuição ao estudo da possibilidade do aproveitamento econômico do café, tendo-se em vista as sobras oriundas da safra em curso, acrescidas dos remanescentes das anteriores.

As razões que implicam na diminuição do café exportável, entre outras, são as seguintes:

a) preço elevado na exportação resultante do problema cambial;
b) barreiras alfandegárias, e
c) concorrência progressiva dos países produtores.

Para sustentar os nossos compromissos econômicos, não podemos prescindir das divisas que obtemos através do preço atual do café na exportação.

Tudo indica que a concorrência que o nosso principal produto de exportação está sofrendo, de uns anos para cá, é progressiva e tende a aumentar.

Felizmente é notória a melhoria da qualidade do nosso café, fruto da magnífica orientação técnica dos órgãos responsáveis e, principalmente, da compreensão dos nossos cafeicultores na aplicação das medidas preconizadas.

Entretanto, a melhoria da qualidade, implica em uma série de medidas onerosas para a nossa lavoura, e o que se consegue, neste terreno, é a custa de muita boa vontade e mesmo sacrifícios.

Decorre daí que os nossos poderes administrativos estão na obrigação de oferecer ao produtor um preço mais justo e criterioso para os cafés destinados à exportação.

Tendo em vista as sobras, é nosso dever estudar o seu aproveitamento econômico, evitando que se repita o êrro do passado, quando enfrentamos o problema da superprodução, eliminando milhares de sacas de café pela ação do fogo, para estabelecer o chamado equilíbrio.

Acreditamos que, com o que foi dispendido com a incineração, no transporte, armazenamento, pessoal e material para contrôle, daria para encaminharmos, senão gratuitamente, pelo menos por preço irrisório, grande parte dêsse produto a países que ingerem, até hoje, enorme quantidade de sucedâneos. Se essa providência tivesse sido tomada, apesar dos inúmeros obstáculos, é inegável que teríamos pelo menos concorrido para a conquista de grandes mercados que hoje nos fazem falta, pelo hábito de beber café, principalmente café brasileiro.

Vamos ao estudo do problema atual, escudados na experiência e nas lições que o passado nos propiciou.

Encaramos a possibilidade do aproveitamento econômico da matéria prima CAFÉ, com algum otimismo e êste está fundamentado na evolução do nosso setor técnico-científico e na capacidade da nossa indústria, dotada de maquinaria moderna e eficiente.

Antes de entrarmos no mérito da questão, rendamos as nossas homenagens a inúmeros pesquisadores que, em nosso país, estudaram o assunto, bem como aos órgãos administrativos que ampararam tais realizações.

Já em 1920, o eminente Prof. Pedro Baptista de Andrade, estudava o problema em foco, depois de alguns anos de pesquisas, conseguia separar 20 subprodutos do café, alguns de real aproveitamento industrial. Um dos autores dêste trabalho, participou, também, das referidas pesquisas.

Em 1938, no Instituto Butantã, com a colaboração do Instituto de Café do Estado de São Paulo, foram realizadas pesquisas no mesmo sentido. Participavam das pesquisas K. Slotta, K. Neisser, T. Martins, A. Cardeal, J. R. do Vale, R. Mello e G. Szyszha, os quais conseguiram preparar 16 subprodutos do café, sendo: 8 do óleo e da cafeína, 5 do acido clorogênico e da trigonelina e 3 dos resíduos.

Mais recentemente, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (I.P.T.), também com a colaboração do Instituto de Café do Estado de São Paulo, realizou estudos similares, destacando-se o que se refere à obtenção de extrato sêco solúvel. Participaram dos referidos estudos, J. H. Maffei, F. Pucci e J. R. Pucci. Por êste último, foi publicado, em 1951, precioso trabalho a respeito do assunto.

Em 1953, Rogério de Camargo e Adalberto de Queiroz Telles Junior, publicam o magnífico trabalho intitulado "O CAFÉ NO BRASIL" onde expõem, com minúcias, estudos realizados na obtenção de subprodutos do café.

Após estas considerações sôbre as pesquisas levadas a efeito em nosso país e depois de minuciosos estudos e observações, chegamos à conclusão de que no aproveitamento do café está em primeiro plano o seu emprego como bebida; assim é que, o **extrato sêco solúvel**, ocupa lugar de destaque na aplicação comercial de boa parte das sobras de nosso café, vindo em segundo plano os subprodutos do café.

Nesse sentido, acurados estudos devem ser realizados, baseados não só nos componentes químicos do café como também na origem, tipo, qualidade e bebida do produto a ser empregado na obtenção do extrato sêco solúvel, bem como da forma técnica e da maquinaria a ser empregada na sua industrialização.

Em todo o café solúvel que tivemos a oportunidade de provar, até esta data, notamos que o seu paladar lembra o gôsto do café requentado.

Apesar de tudo quanto já foi realizado no terreno da pesquisa, relativamente ao extrato sêco solúvel, os estudos para o seu aprimoramento devem prosseguir utilizando-se os modernos evaporadores a vácuo, para que se evite a excessiva temperatura e longas horas de evaporação, responsáveis, possìvelmente, pela melhoria do paladar do café solúvel.

O café solúvel oferece inúmeras vantagens práticas e mesmo econômicas na conquista de novos mercados.

Devemos levar em conta na industrialização, em grande escala, do extrato sêco solúvel, para consumo interno e exportação, vários fatôres favoráveis, a saber:

A redução do pêso em cêrca de 80% e o reduzido volume que irão facilitar consideràvelmente o transporte e o armazenamento, concorrendo econômicamente, comparativamente ao café cru, em sacas de 60 quilos, principalmente se a sua industrialização fôr feita, em pontos chaves, no interior dos Estados produtores.

Na embalagem, devemos pensar nas vantagens da substituição da sacaria utilizada no transporte do café crú, aplicando-se, ao extrato sêco solúvel, determinados plásticos ou metais laminados, mais indicados para os produtos sensíveis e sujeitos a alterações. Deve-se levar em conta, também, a redução do pêso e, principalmente, a impermeabilização, que nem sempre acontece com os produtos enlatados.

Aplicando-se ao extrato sêco solúvel uma embalagem adequada, com fechamento a vácuo, a sua durabilidade, sem sofrer alteração, será de vários anos, possibilitando a industrialização de grandes estoques para aplicação parcial e progressiva, de acôrdo com os mercados que forem conquistados.

A rapidez e a facilidade com que se prepara o café bebida com o extrato sêco solúvel, dispensando maquinaria, recipientes e coador, concorrem para a sua aceitação e aplicação em inúmeros setores de atividade humana. Neste particular, não podemos nos esquecer das classes armadas e do funcionalismo público em geral.

Acreditamos que, com o decorrer do tempo, os locais de trabalho que reunem um número elevado de pessoas, tais como: estabelecimentos fabris, industriais, bancos, escritórios comerciais, etc., adotarão o uso do café solúvel, pelas suas vantagens, dependendo apenas do seu preço e qualidade.

O emprêgo do café solúvel não se limita apenas ao preparo do café bebida ou na sua adição ao leite, já está sendo empregado na indústrialização de sorvetes, doces e refrescos, com reais vantagens.

O Instituto Adolfo Lutz, através da sua Secção de Café, realizou vários trabalhos, os quais tiveram a mais ampla repercussão no país e no exterior. Presta colaboração a inúmeras entidades do país e tem atendido a várias consultas do exterior.

Dentre os trabalhos publicados, destacam-se os seguintes:

1 — "SÔBRE UM MÉTODO MICROSCÓPICO PARA CONTAGEM DE CASCAS NO CAFÉ EM PÓ". — J. B. Ferraz de Menezes Júnior e Bento Augusto de Almeida Bicudo. — Revista do I.A.L. — número único — P. 13:48. Vol. 11 — 1951.

2 — "DO EXAME MICROSCÓPICO NAS FRAUDES DO CAFÉ". — J. B. Ferraz de Menezes Júnior — Revista da S.S.C. n.º 275 de janeiro de 1950.

3 — "FRAUDES DO CAFÉ" — J. B. Ferraz de Menezes Júnior. Revista do I.A.L. — Número único — P. 111:144 — Vol. 12 — 1952.

4 — "SÔBRE A ESTRUTURA MICROSCÓPICA DO FRUTO DO CAFÉ" — J. B. Ferraz de Menezes Júnior e Jordano Maniero. Revista do I.A.L. — Número único — P. 99:112 — Volume 13 — 1953.

5 — "FISCALIZAÇÃO DO CAFÉ" — Bento Augusto de Almeida Bicudo e Eduardo Ramos de Oliveira. Revista da S.S.C. — n.º 336 de fevereiro de 1955.

6 — "A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO CAFÉ E SUAS PROPRIEDADES FARMACODINÂMICAS" — J. B. Ferraz de Menezes Júnior. Revista "13 LISTAS" — n.º 1 de 1953.

7 — "O CONTRÔLE DO INFUSO DO CAFÉ PELA DENSIMETRIA" — J. B. Ferraz de Menezes Júnior. Revista do I.A.L. — número único. Volume 15 — P. 135:154 — 1955.

8 — "LEGISLAÇÃO CAFEEIRA" — Bento Augusto de Almeida Bicudo — Revista da S.S.C. — n.º 362 de abril de 1957.

9 — "SÔBRE A NECESSIDADE DA ADOÇÃO DE UM ÚNICO CRITÉRIO NA COLETA DE AMOSTRAS DO CAFÉ EM PÓ PARA ANÁLISE" — J. B. Ferraz de Menezes Júnior e Bento Augusto de Almeida Bicudo. Revista da S.S.C. — n.º 380 de outubro de 1958.

10 — "A ANÁLISE MICROSCÓPICA DO CAFÉ EM PÓ COMO FATOR DA MELHORIA DA QUALIDADE E AUMENTO DO CONSUMO" — J. B. Ferraz de Menezes Júnior e Bento Augusto de Almeida Bicudo — No prélo para publicação.

11 — "A CONTRIBUIÇÃO DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ AO PROBLEMA DO CAFÉ" — J. B. Ferraz de Menezes Júnior e Bento Augusto de Almeida Bicudo. No prélo para publicação.

Pelas suas realizações, no terreno técnico-científico, acreditamos que o Instituto Adolfo Lutz está credenciado para que lhe seja confiada a missão de realizar outros estudos relacionados com o café, principalmente no que se refere ao seu aproveitamento industrial-econômico.

Para realização dos estudos em questão, que julgamos do mais alto interêsse para a vida econômica da Nação, são necessárias as providências seguintes:

a) centralização dos estudos no Instituto Adolfo Lutz;

b) dotar o Instituto Adolfo Lutz da maquinaria e material indispensável para tal fim;

c) possibilitar os meios no que se refere a espaço e instalações adequadas, e

d) colaboração dos órgãos administrativos, estaduais e federais, responsáveis por problemas relacionados com o café.

Como os estudos teriam como ponto de partida os componentes químicos do café, a sua origem, tipo, qualidade e bebida, bem como outros índices

técnicos, as pesquisas seriam de equipe, onde técnicos especializados estivessem presentes.

Seria assim possível iniciarmos o estudo do aprimoramento do café solúvel, para sua transformação imediata em indústria, **necessária ao aproveitamento das sobras do café em nosso país.**

A nosso ver o café solúvel será um dos elementos de conquista de novos mercados no exterior, dependendo, apenas do fator qualidade e de uma propaganda bem orientada.

O estudo, em questão, possibilitará observações de grande interêsse para o aproveitamento econômico de outros subprodutos do café.

No palpitante problema do café os efeitos das crises não atingem tão sòmente o produtor, afetam a nossa estabilidade econômica e atingem diretamente a coletividade.

Necessário se torna, pois, estudar todos os aspectos dos mercados interno e externo, tendo-se em vista as reais possibilidades dos nossos concorrentes, organizando propaganda racional e eficiente, principalmente junto aos países consumidores de sucedâneos.

Na propaganda, é primordial esclarecer que as propriedades farmacodinâmicas, benéficas, encontradas no café bebida comum, são absolutamente idênticas às da bebida oriunda do café solúvel.

Não foi outro o nosso propósito, ao realizar êste trabalho, senão o de indicar uma forma industrial e econômica do aproveitamento das sobras do café brasileiro, em benefício da nossa estabilidade financeira e social, pois, a nosso ver uma depende da outra.

BIBLIOGRAFIA

Bicudo, Bento Augusto de Almeida e Eduardo Ramos de Oliveira — "FISCALIZAÇÃO DO DO CAFÉ. Rev. da S.S.C. — n.º 336 de fevereiro de 1955.

Menezes Jr., J.B.F. e Bento Augusto de Almeida Bicudo — SÔBRE UM MÉTODO MICROSCÓPICO PARA CONTAGEM DE CASCAS NO CAFÉ EM PÓ". Rev. do I.A.L. — n.º único — P.13:48 — Vol. 11 — 1951.

Menezes Jr., J.B.F. — "FRAUDES DO CAFÉ". — Rev. do I.A.L. — 12 — 111:114-1952.

Menezes Jr., J.B.F. — "A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO CAFÉ E SUAS PROPRIEDADES FARMACO-DINÂMICAS" — "Rev. "13 LISTAS" — n.º 1 — Ano 1 — 1953.

Menezes Jr., J.B.F. — "O CONTRÔLE DO INFUSO DO CAFÉ PELA DENSIMETRIA" — Rev.. do I.A.L. — Vol. 15 — P. 135:154 — 1953.

Pucci, J. R. — "COMPOSIÇÃO QUÍMICA DOS SÓLIDOS SOLÚVEIS DE EXTRATO SÊCO DO CAFÉ" — Publicação n.º 471 — Separata dos Anais da Associação Brasileira de Química. Vol. X — 1951

Camargo, Rogério de e A. de Queiroz Telles Jr. — "O CAFÉ NO BRASIL" — Publicado pelo Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura — 1953.

Resumos e Transcrições

RESTABELECIMENTO DO INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em declarações divulgadas pela imprensa desta capital e do Rio de Janeiro, o Secretário da Fazenda Sr. Francisco de Paula Vicente de Azevedo manifestou-se favorável ao restabelecimento do Instituto de Café do Estado de São Paulo.

— "O ICESP, que fôra criado em 1927 e tão importantes serviços havia prestado à lavoura paulista" — afirmou o Secretário da Fazenda — "teve suas funções extintas em 1941, quando o regime era de franca e geral centralização, sendo atribuída à Superintendência dos Serviços do Café a administração do respectivo patrimônio. Durante longos anos a lavoura paulista trabalhou pelo restabelecimento do seu Instituto, até que, em julho de 1958, tomei a iniciativa de propor ao então governador Jânio Quadros a organização e encaminhamento à Assembléia Legislativa, de um projeto de lei visando ao restabelecimento do ICESP. Como tive ocasião de esclarecer na exposição de motivos encaminhada ao governador, a razão determinante de restabelecer o ICESP foi tratar, de maneira especial e intensiva, da substituição das lavouras deficitárias, mediante financiamento a ser estabelecido em plano racional e técnico, além de prestar à lavoura outros serviços, quer em caráter supletivo quando se trate de atribuições específicas do IBC, quer em outros aspectos peculiares ao Estado de São Paulo. O mencionado projeto de lei, organizado pelos técnicos da Secretaria de Agricultura e da Fazenda, em comissão integrada de representantes de tôdas as associações de classe e da lavoura, foi em agôsto último encaminhado à Assembléia Legislativa, onde agora tramita em fase final; e, transformado brevemente em lei, virá no momento mais oportuno, eis que a Junta Administrativa do IBC acaba de aprovar o plano de renovação da lavoura cafeeira, que prevê, exatamente, mediante financiamento pela CEAC, com fundos legalmente vinculados a esta aplicação, o arrancamento dos cafeeiros menos produtivos e o plantio, em bases técnicas, de um têrço da lavoura, com o subseqüente aproveitamento da terra assim liberada, para outras culturas econômicas, especialmente as de subsistência, tudo de forma a oferecer decidida contribuição à melhoria do abastecimento. Os planos para êsse financiamento, mediante convênio com o govêrno do Estado de São Paulo, serão de inegável e grande eficiência para a renovação da lavoura deficitária. Vem, pois, em hora exata, o restabelecimento do Instituto do Café do Estado de São Paulo, que, sem dúvida, poderá dar — e dará por certo — importante contribuição àquela solução."

QUE É UM BOM LOTE DE CAFÉ?

Para avaliarmos a qualidade de um lote de café (um lote é constituido de, no mínimo, 250 sacas), recolhemos um punhado de grãos de algumas das sacas que o compõem; misturamos essas diversas porções para formar uma amostra de 300 gramas e submetemos essa amostra às provas de classificação. Entre estas provas, as mais importantes são: a) — de tipo; b) — de bebida; e c) — de peneira.

a) — Classificação por tipo — Separam-se da amostra todos os grãos defeituosos e as impurezas, verificando-se, a seguir, segundo a "tabela de eqüivalência de defeitos", qual o número total de defeitos.

Tabela de eqüivalência de defeitos:

Para um grão prêto conta-se	1 defeito
Para uma pedra, pau ou torrão grande	5 defeitos
Para uma pedra, pau ou torrão regular	2 defeitos
Para uma pedra, pau ou torrão pequeno	1 defeito
Para um côco	1 defeito
Para uma casca grande	1 defeito
Para duas ou três cascas pequenas	1 defeito
Para dois "marinheiros"	1 defeito
Para três conchas	1 defeito
Para cinco grãos verdes	1 defeito
Para dois grãos ardidos	1 defeito
Para dois a cinco grãos brocados	1 defeito
Para cinco quebrados	1 defeito
Para cinco chochos, mal granados	1 defeito

Conhecido o número total de defeitos contidos na amostra, verifica-se, pela tabela de classificação, qual o tipo correspondente.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

Defeitos	Tipo
Zero	1
4	2
12	3
26	4
46	5
86	6
160	7
360	8

Sob o aspecto de pureza, portanto, o café tipo 2 é o melhor, porque contém um mínimo de grãos defeituosos ou elementos estranhos. O tipo 1 é pràticamente impossível de se obter.

O tipo 8 é bastante desprezado nos mercados — uma saca de 60 kg de café deste tipo contém até 24 kg de grãos defeituosos e impurezas. Isto quer dizer que, de cada 5 navios que transportam um produto desta quali-

dade, 2 deles são utilizados para transportar impurezas e grãos defeituosos. Avalie-se o descrédito para o café brasileiro, quando o importador se depara com tal mercadoria.

b) — **Classificação por bebida** — Refere-se ao paladar da infusão, que se obtém com o café da amostra. A prova de xícara ou prova da degustação classifica o café em:

Estritamente mole (gôsto doce muito suave); mole (gôsto doce suave); apenas mole; duro (é o café amargo mas livre de gôsto "Rio"); riado: Rio (gôsto amargo ou não, com gôsto aproximado do iodofórmio).

O bom café terá de ser classificado como mole ou estritamente mole.

Todo café de espécie arábica — que são os cafés cultivados no Brasil — dá bebida mole, desde que colhido maduro e convenientemente preparado. O bom café não é, pois, um privilégio de zonas, se bem que algumas zonas mais privilegiadas produzem café de bom paladar mesmo quando o produto é colhido e preparado de forma perfeita.

O gôsto "Rio", característico de má qualidade, é um gôsto estranho ao café, que lhe é emprestado por fermentação que se processam no fruto. Nas regiões onde o clima, quente e úmido, favorece essa fermentação e o seu preparo, após a colheita, deverá ser cercado de cuidados especiais. Assim, o produto guardará seu gôsto natural, isto é, poderá ser classificado como mole ou estritamente mole.

c) — **Classificação por peneira** — Consiste na passagem dos grãos pelas peneiras de classificação, cada uma das quais tem um tamanho de malha igual (em polegada) a 1/64 do número que lhe corresponde. O café retido em uma peneira recebe, para classificação de sua fava, o número desta peneira. Assim, o café será classificado em:

I — CAFÉ CHATO

1 — Fava extra graúda	peneiras	19,20
2 — Fava graúda	"	18
3 — Fava boa para graúda	"	17
4 — Boa fava	"	16
5 — Média	"	15
6 — Miúda	"	14
7 — Miudinha	"	13,12

II — CAFÉ MOCA

1 — Fava graúda	peneiras	12,13
2 — Boa para graúda	"	11
3 — Boa fava	"	10
4 — Média	"	9
5 — Miúda	"	8

As peneiras para o moca são de crivo alongado, e redondo para os demais.

Para melhor caracterização do café, os grãos são, ainda, classificados pela cor: verde-cana, esverdeados, chumbados, amarelos, pampas, marrons; e pela torrefação: fina torrefação, boa, regular, e má.

Depois de armazenado por algum tempo, o café **imperfeitamente preparado**, com **má seca**, perde sua cor natural verde-cana e vai tomando tonalidades amareladas, brancas ou pampas. Também a torrefação é influenciada pelo bom ou mau preparo do café; um café mal preparado apresenta-se, depois de torrado, visìvelmente meselado na cor — uns mais escuros, outros mais claros.

Conhecido o modo pelo qual o café é classificado, torna-se fácil estabelecer o que seja um **bom café**: é o produto livre de impurezas — paus, pedras, torrões, fôlhas e cascas — e isento de grãos prêtos, ardidos brocados, verdes, quebrados, chochos, conchas e "marinheiros". Os grãos terão que ser graúdos para serem retidos, pelo menos, pelas peneiras 16 ou 17. Na prova de xícara, a bebida deverá ser classificada como estritamente mole ou mole. A sua seca deverá ser conduzida de forma adequada até atingir um conveniente grau de secagem, uniforme em todo o grão, sem o que não é possível obter favas de boa cor e resultado satisfatório na torração.

(Da "Fôlha Agropecuária" — 16-5-59).

★

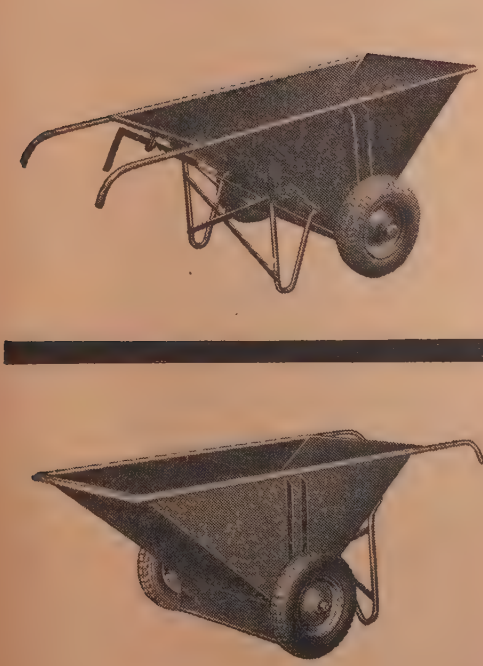

indispensável
no terreiro de café.

MÓCA

O carrinho MÓCA tornou-se realmente indispensável no trabalho de secagem do café no terreiro. Espalha o grão com rapidez e racionalmente em camadas iguais, de espessura variavel, permitindo secagem rápida e homogênea. Capacidade para 200 litros. Processos de fabricação patenteados e garantidos por 20 anos de experiência da marca PONTAL. Fornecido pintado ou galvanizado.

Pontal PONTAL,
MATERIAL RODANTE S. A.
Vendas pelos revendedores de
PONTAL MERCANTIL S. A.
Av. do Estado, 5783
Fone 37-4195 Caixà Postal 8333

PROVA DE XÍCARA

A. CARVALHO

A qualidade da bebida é um dos aspectos mais importantes na indústria do café e, hoje em dia, no mercado internacional, é considerado característico de mais relevância que o próprio aspecto físico do produto. Daí a necessidade de se efetuarem pesquisas no sentido de uniformizar várias características do café, a fim de obterem resultados mais seguros nas provas realizadas para classificar o produto. No confronto da qualidade da bebida, além da classificação do grão, outros fatôres, como torração, grau de moagem e preparo, ganham importância, de modo a sugerir essa uniformização. É êste o motivo pelo qual o Instituto de Pesquisas Tecnológicas de Alimentos de Mysore, na Índia, considera êste aspecto da indústria do café de grande significação, principalmente a possibilidade de se determinar a relação entre os constituintes químicos da bebida e a sua qualidade.

Há atualmente grande necessidade de realizar ensáios para determinar como os constituintes químicos influenciam o provador no seu julgamento da qualidade. Algumas técnicas analíticas modernas, tais como a fase vapor e o fracionamento cromatográfico, têm contribuido para facilitar a análise de parte dos constituintes químicos, havendo possibilidades de no futuro ser viável classificar a bebida em base bem mais objetiva. Será, portanto, de interêsse que se inicie ampla colaboração entre o provador e o químico para verificar essas relações de qualidade e os constituintes químicos.

A torração é um dos fatôres de relevância na avaliação da qualidade do café e apenas a prática e a aparência visual têm sido usadas no seu julgamento. As mudanças operadas na torração são numerosas e a correlação entre as mudanças físicas e químicas, tais como temperatura final da torração, perda de pêso, grau de coloração, relação do aumento de volume, quebra dos grãos e mudanças químicas na cafeina, ácido clorogênico, sólidos solúveis, açúcares e constituintes aromáticos, devem ser investigados. Com relação à torração, as seguintes observações já foram feitas, a fim de uniformizar o produto a ser provado: a) uma temperatura final acima de 210°C parece essencial para a formação do aroma típico no café; b) o Arábica e o Robusta diferem nos característicos de torração; c) o desenvolvimento da côr no café é proporcional à temperatura final da torração e também sôbre isto influi a relação tempo e temperatura; d) o aumento de volume parece estar relacionado com o calor e uma temperatura não inferior a 225°C é necessária para que se consiga o máximo aumento de volume que ocorre em recipientes fechados, e e) com exceção da cafeina, os outros constituintes, como ácido clorogênico e açúcares, decrescem

com a torração. Os sólidos solúveis aumentam a princípio e depois decrescem. Dessa forma, vê-se que é essencial uniformizar a torração e moagem, para que sejam obtidos resultados uniformes na prova de xícara.

Com relação à moagem, quanto mais fina e rápida, melhor será a extração e, por êste motivo, a definição dos vários tipos de moagem deve ser fundada no tamanho das partículas e não apenas em seu aspecto.

Na bebida, deve-se levar em conta o seu preparo e o tempo até ser servida. Há várias informações úteis sôbre êstes dois aspectos. Os princípios voláteis influenciam o aroma, mesmo em quantidades reduzidas e o gôsto é devido essencialmente a componentes não voláteis de natureza química complexa. O aroma é extraído ràpidamente pela água quente e os constituintes responsáveis pelo gôsto e pelo corpo da bebida, um pouco mais tarde. Estão sendo investigados na Índia processos simples para determinar os componentes do aroma, o que irá permitir o julgamento das diferenças em misturas de café, favorecer a conservação da qualidade do pó e melhorar os métodos de acondicionamento.

As investigações que ora se realizam nesse sentido, irão por certo permitir, além de uma classificação mais rigorosa, que o café produzido possa ser conservado com a sua qualidade por maior espaço de tempo.

De "O Estado de S. Paulo" — Suplemento Agrícola — 24-6-959).

BUREAU EUROPEU DO CAFÉ

Congregando interêsses da Inglaterra, Alemanha, Bélgica, França, Itália e Holanda, instalou-se oficialmente no dia 15 de junho corrente, em Bruxelas, o Bureau Europeu do Café. Na assembléia inaugural, o presidente do organismo, Sr. De Haese, afirmou que o primeiro objetivo do Bureau é "a publicidade coletiva, que visa à venda do café e que é perfeitamente compatível com os esforços da expansão comercial desenvolvidos por cada país produtor". A importância da área de atuação do BEC é salientada pelo volume das importações (9.500.000 sacas em 58) e população (215 milhões de habitantes) dos países nela compreendidos.

(Do "Boletim Estatístico do IBC" n.º 31, de 16-6-59).

ATOS OFICIAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N.º 141

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do disposto no art. 2.º, letra de art. 3.º, itens 5 e 7, da Lei n.º 1.779, de 22-12-952

RESOLVE:

Art. 1.º — O artigo 10 da Resolução n.º 139, de 15-5-959, passa a ter a seguinte redação:

"As operações de que trata a presente Resolução serão contra pagamento a vista, em moeda corrente, e não parceladamente e a prazo, como estabelecido na Resolução 104, de 6-9-58. Essas operações, com início em 25 de maio de 1959, terminarão no dia 27 de junho corrente".

Rio de Janeiro, 1.º de junho de 1959. — (a) **Renato da Costa Lima** — Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 142

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do disposto no Art. 3.º, itens 7 e 8, da Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1.º As bases para o registro de declarações de vendas para o exterior serão fixadas pelo IBC, para os diferentes portos de exportação, tendo em vista o tipo e a bebida do café negociado.

Art. 2.º A fixação dessas bases far-se-á em dia de sábado, de duas em duas semanas, por meio de competente Comunicado. Por exceção, o primeiro Comunicado, de número 59/61 de 30 de junho de 1959, disciplinado pela presente Resolução, abrangerá o período compreendido entre 1 a 11 de julho próximo, inclusive.

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de julho do corrente ano, revogada a Resolução n.º 130, de 12 de março de 1959.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1959. — **Renato da Costa Lima**, Presidente.

COMUNICADO N.º 59-53

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, comunica:

a) os interessados que não desejarem faturar cafés nos têrmos da Resolução n.º 139, de 15 de maio último deverão dirigir-se por carta à Agência desta Autarquia no pôrto de Santos, fazendo tal comunicação e fornecendo todos os característicos dos despachos ou remessas, a fim de que possa o IBC, em tempo hábil, promover a descida dêsses cafés para o pôrto de Santos;

b) essa comunicação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente.

Rio de Janeiro, 1.º de junho de 1959. — **Renato da Costa Lima**, Presidente.

REGULAMENTO DE EMBARQUES PARA A SAFRA DE 1959-60

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, com fundamento no que dispõe o art. 13, inciso I, da Lei número 1.779, de 22 de dezembro de 1952. resolve tornar público, para o devido cumprimento, o seguinte Regulamento de Embarques para a safra 1959-60:

RESOLUÇÃO N.º 143

A Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, alínea **e**, da Lei n.º 1.779, de 22-12-1952, resolve expedir o seguinte Regulamento de Embarques para a safra 1959-60:

Art. 1.º — O escoamento dos cafés da safra 1959-60 das áreas de produção para os portos de embarque fica subordinado aos limites e às condições dêste Regulamento.

SECÇÃO I

Do Limite dos Portos

Art. 2.º — Ficam fixados os seguintes limites para os estoque nos portos:

	Sacas
Santos	2.500.000
Paranaguá	2.500.000
Rio de Janeiro	1.800.000
Vitória	350.000
Angra dos Reis	200.000
Niterói	180.000

§ 1.º — Os cafés remanescentes da safra 1958-59 não serão computados nos respectivos portos para efeito dos limites fixados neste artigo.

§ 2.º — Após os primeiros 60 dias da vigência dêste Regulamento, fica facultado à Diretoria do IBC proceder à redução gradativa do estoque que, em conseqüência do disposto no parágrafo anterior, exceder os limites fixados. A redução se fará em volume mensal nunca superior a um sexto dêsses excedentes.

SECÇÃO II

Da Discriminação das Cotas de Despacho

Art. 3.º — Para os efeitos dêste Regulamento, os cafés serão despachados, discriminados em "Cotas", de acôrdo com a seguinte nomenclatura:

1) "Despolpado" (DESP)
2) "Preferencial" (PREF)
3) "Comum" (COM)
4) "Consumo Interno" (C. INT.)
5) "Expurgo" (EXP).

SECÇÃO III

Da Cota "Despolpado" (100% do despacho)

Art. 4.º — A Cota "DESP" será constituida exclusivamente de cafés que apresentem os seguintes atributos:

a) colheita em cereja;

b) boa seca;

c) côr e torração uniforme e características;

d) tipo não inferior a 4 (quatro), em média, de cada lote, não se admitindo cafés inferiores ao tipo 5 (cinco);

e) bebida característica, e

f) não macerados (colhidos secos).

Art. 5.º — Os cafés desta cota terão trânsito livre para os portos de exportação, bem como preferência no transporte sôbre as demais, estando, outrossim, dispensados da entrega das cotas "C. INT." e "EXP".

§ 1.º — Ressalvada a faculdade prevista no parágrafo seguinte, os cafés desta cota serão encaminhados diretamente aos portos de exportação onde serão recolhidos a armazéns que tenham satisfeito, prévia e integralmente, as condições que o IBC estabelecer, sendo aí classificados e conferidos, para efeito de liberação e imediata entrega ao mercado.

§ 2.º — É facultada a remessa de cafés da cota "DESP" para armazéns do IBC ou Armazéns Gerais, credenciados pelos Instituto, situados fóra do pôrto, onde serão conferidos; se o café fôr remetido para Armazéns Gerais, as despesas correrão por conta dos remetentes.

§ 3.º — As firmas, que possuam armazéns próprios nos portos, poderão solicitar ao IBC seja a classificação dos cafés a elas consignados processada antes de desembaraçados na estação de destino, a fim de que, se liberados, possam ser recolhidos diretamente àqueles armazéns.

Art. 6.º — Os cafés desta cota, que não atenderem ao disposto no artigo 4.º dêste Regulamento, ficarão retidos, por conta do consignatário, para liberação no final da safra, e uma vez efetivada a entrega ao IBC das correspondentes cotas de "C. INT" e "EXP".

§ 1.º — Retido o café, ao seu consignatário será assegurada a faculdade de requerer a reclassificação, dentro de 10 (dez) dias a contar da data em que lhe fôr dada ciência da medida, sendo-lhe fornecidas 3 (três) amostras autenticadas de cada lote.

§ 2.º — Se a retenção fôr determinada por diferença de tipo, os cafés poderão ser catados para efeito de enquadramento e conseqüente liberação, desde que seja entregue gratuitamente ao IBC a totalidade dos resíduos da catação.

§ 3.º — Esgotados os recursos previstos neste Regulamento, ao consignatário dos cafés apreendidos fica assegurada a faculdade de promover a sua substituição por igual quantidade de cafés já liberados no mesmo pôrto, ficando êstes retidos em seu lugar até o final da safra.

§ 4.º — A substituição prevista no parágrafo anterior ficará condicionada à prova da entrega ao IBC da parcela correspondente às cotas "C. INT" e "EXP".

SECÇÃO IV

Da Cota "Preferencial" (60% do despacho)

Art. 7.º — A Cota "PREF" será constituída de cafés que atendam às seguintes condições:

a) boa seca;

b) côr uniforme (não serão admitidos cafés "chumbados ou barrentos");

c) boa torração, e

d) tipo não inferior a 3/4 (três quatro), em média, não podendo conter cafés inferiores ao tipo 4 (quatro).

Art. 8.º — Os cafés serão encaminhados diretamente aos portos, a armazéns reguladores do IBC ou a Armazéns Gerais, que tenham satisfeito prévia e integralmente as condições que o IBC estabelecer, sendo aí classificados e conferidos para efeito de liberação.

Parágrafo único — É facultada a remessa dos cafés para armazéns do IBC ou Armazéns Gerais, especialmente indicados, situados fóra dos portos, aguardando aí conferência e liberação. As despesas correrão por conta dos remetentes, quando se tratar de Armazéns Gerais.

Art. 9.º — Os cafés, desta Cota, que não satisfizerem o disposto no art. 7.º, ficarão retidos, por conta do consignatário, para liberação no final da safra, assegurando-se-lhe, porém, a faculdade de pedir reclassificação dentro de 10 (dez) dias da data em que lhe fôr dada ciência da medida, sendo-lhe fornecidas 3 (três) amostras autenticadas de cada lote retido.

Art. 10. — Não se permitirá o rebenefício e catação, para enquadramento dos cafés desta Cota, admitindo-se, porém, a sua substituição por igual quantidade de cafés liberados de tipo não inferior a 7/8 (sete/oito) (Art. 11), ficando êstes retidos até o final da safra.

SECÇÃO V

Da Cota "Comum" (60% do despacho)

Art. 11. — A Cota "COM" será constituída de cafés não inferiores ao tipo 7/8 (sete/oito), com 1% de impureza no máximo, e ficará sujeita a retenção e liberação, na forma prevista nas Secções X e XI dêste Regulamento.

§ 1.º — Os despachos ou remessas, que contiverem cafés inferiores ao tipo 7/8 (sete/oito), só poderão ser liberados depois de haverem os consig-

natários ou seus representantes promovido o necessário rebenefício, ou catação, entregando gratuitamente ao Instituto Brasileiro do Café os resíduos resultantes da operação.

§ 2.º — Fica facultado aos interessados, mediante solicitação ao IBC, utilizarem os cafés despachados ou remetidos na Cota "COM", de tipo inferior ao regulamentar, para constituirem cotas de "C. INT" ou de "EXP", desde que atendam às exigências regulamentares para cada uma daquelas cotas, não lhes assistindo, porém, o direito de promover novo despacho em Cota "COM", em substituição ao recusado.

§ 3.º — Os cafés das cotas "EXP" e de "C. INT", constituídas nas condições do parágrafo anterior, deverão ser remetidos dos portos em que se encontrarem para armazéns do interior do Estado de origem, correndo as despesas por conta do interessado.

§ 4.º — O IBC nenhuma responsabilidade assume com relação ao frete e demais despesas que oneraram os cafés recusados pela classificação.

Da Cota de "Consumo Interno" (30% do despacho)

Art. 12. — A Cota "C. INT" será constituída de cafés não inferiores ao tipo 8 (oito), no máximo com 1% (um por cento) de impureza, nos têrmos da Resolução n.º 91, de 31-12-57, do IBC, e será representada por 30% (trinta por cento) do total do despacho.

§ 1.º — Os cafés, antes de entregues aos industriais de torrefação e moagens, serão tratados mediante meia torração ou outro qualquer processo que identifique sua destinação específica.

§ 2.º — Os cafés desta Cota deverão ser constituídos de produto do mesmo Estado.

Art. 13. — Os cafés serão, sempre que possível, armazenados no interior dos Estados produtores, por conta do IBC. Quando sua armazenagem se realizar nos portos por conveniência do IBC, tôdas as despesas correrão por conta dêste.

SECÇÃO VII

Cota de "Expurgo" (10% do despacho)

Art. 14. — A Cota "EXP", constituída de cafés mesmo inferiores ao tipo 8 (oito), com 3% (três por cento) de impureza, no máximo, representando 10% do volume global do despacho, será recebida, de preferência, no interior, por conta do IBC.

§ 1.º — A Cota "EXP" poderá ser constituída de cafés de qualquer Estado produtor, tendo caráter nacional para efeito de satisfazer às exigências dêste Regulamento.

§ 2.º — Destinam-se os cafés desta Cota a ser transformados em adubo, nos centros de produção, e entregues à lavoura na forma de instruções que o IBC baixará, ou ainda à industrialização de subprodutos.

Art. 15. — É permitida a entrega, nos portos, da Cota de "EXP", constituída de resíduos de benefício e catação, obedecidas às exigências regulamentares e pago o frete do pôrto ao armazém de destino pelo entregador.

SECÇÃO VIII

Dos Despachos "Sujeitos a Substituição" (S. S.)

Art. 16. — Os cafés das Cotas "C. INT" e "EXP" poderão ser despachados como **Sujeitos a Substituição,** até 31-3-1960, desde que os embarcadores façam declarar no corpo do conhecimento, guia de transporte ou outro documento representativo do despacho ou remessa, as seguintes inscrições:

a) Quando se tratar de cafés da Cota "COM":

Nos Documentos da Cota de Expurgo:

EXP
S.S.

Nos Documentos da Cota de Consumo Interno:

C. INT.
S.S.

b) Quando se tratar de cafés da Cota "PREF":

Nos Documentos da Cota de Expurgo:

EXP — PREF
S.S.

Nos Documentos da Cota de Consumo Interno:

C. INT — PREF
S.S.

§ 1.º — Nos casos previstos neste artigo, os despachos ou remessas das cotas de "EXP" e de "C. INT" só poderão ser feitos simultânea e juntamente com a correspondente Cota "COM" ou "PREF", conforme o caso, e terão o mesmo destino destas, sendo que os encaminhados para o pôrto de Santos, poderão ficar retidos em armazéns fora do pôrto, aguardando a necessária conferência e classificação, bem como a vez de sua descida para liberação e entrega àquele mercado. Quando destinados aos demais portos, os cafés a serem substituídos poderão permanecer no mesmo armazém geral designado, porém, emblocados em separado e absolutamente intocáveis.

§ 2.º — Em nenhuma hipótese poderá ser feita substituição parcelada de cafés das cotas de "EXP" e de "C. INT" despachados ou remetidos com a cláusula **"Sujeito a Substituição"** (S.S.).

Art. 17. — A substituição dos cafés entregues com a cláusula S. S. deverá ser feita até 15-4-1960, mediante entrega ou despacho ferroviário.

Parágrafo único — Os cálculos das **quantidades a entregar em substituição** deverão ser feitos com base nas seguintes percentagens:

I) Na Cota de "EXP"

166,66% da quantidade de sacas constantes do conhecimento ou documento representativo da remessa, arredondando-se para uma unidade a fração que houver. O resultado do cálculo representará a quantidade de

sacas para constituir a Cota "EXP", dentro da percentagem regulamentar de 10%.

II) Na Cota de "C. INT"

166,66% da quantidade de sacas constante do conhecimento ou documento representativo da remessa, arredondando-se para uma unidade a fração que houver. O resultado do cálculo representará a quantidade de sacas para constituir a Cota de C. INT., dentro da percentagem regulamentar de 30%.

Art. 18. — Até o dia 30-4-1960, os interessados deverão apresentar às Agências do Instituto Brasileiro do Café, nos respectivos portos de exportação, os documentos representativos da substituição, para o necessário registro e processamento.

§ 1.º — As Agências do IBC, de posse dos documentos, desde que os mesmos preencham as condições formais exigidas neste Regulamento, providenciarão para que os cafés substituidos sejam considerados como da Cota "COM" ou "PREF", conforme o caso, prevalecendo a data do despacho ou da remessa originária para efeito da ordem cronológica de sua liberação.

§ 2.º — Se os documentos não forem entregues até o dia 30-4-1960, as primitivas cotas "EXP" ou "C. INT." com a cláusula S.S. perderão, automática e definitivamente, êsse caráter, passando a ser consideradas, para todos os efeitos, como entregues normalmente naquelas Cotas, correndo o frete e as despesas por conta do entregador.

§ 3.º — Em qualquer tempo os interessados poderão solicitar ao IBC seja considerada sem efeito a cláusula S.S., passando assim os cafés para as cotas "EXP" e "C. INT." em caráter definitivo. Neste caso, o frete e as despesas com a armazenagem dêsses cafés nos portos de exportação até a data do pedido, correrão por conta da parte interessada.

Art. 19. — O IBC fará a conferência e classificação dos cafés despachados ou entregues nas cotas "EXP" e "C. INT", expedindo editais contendo os resultados.

Art. 20. — Quando a classificação dos cafés das Cotas de "EXP" e "C. INT." revelar percentagens de impurezas superiores às permitidas, os entregadores ficam obrigados a proceder à reposição, mediante a entrega de tantas sacas de café isento de impurezas, quantas correspondam ao dôbro do pêso total das impurezas constantes do lote.

§ 1.º — No cálculo para a conversão de quilos em sacas, as frações superiores a 30 quilos serão arredondadas para uma saca.

§ 2.º — Os cafés dessas reposições só poderão ser entregues ou despachados para o mesmo armazém em que se encontrar o lote em infringência, sem qualquer ônus para o IBC.

SECÇÃO IX

Do Registro

Art. 21. — Os conhecimentos, guias de transporte e quaisquer outros documentos representativos de remessas de café estão sujeito obrigatòria-

mente a registro nos portos de destino, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrada no armazém de retenção, quando vindo pelo rodoviário ou da data da missão do conhecimento quando se tratar de despachos ferroviários.

§ 1.º — O IBC, ao lançar nos documentos a anotação do registro, aporlhes-á um carimbo com os dizeres: Safra 1959-1960.

§ 2.º — O registro dos documentos ou guias de transporte e quaisquer outros documentos representativos de remessas de cafés, de que trata êste artigo, sòmente será efetuado pela Agência do IBC, no pôrto de destino, mediante a apresentação simultânea dos documentos correspondentes às cotas "EXP" e de "C. INT.", e a respectiva Cota "COM" ou "PREF", conforme o caso.

§ 3.º — Na hipótese de não estarem os respectivos documentos registrados, os cafés em condições de liberação serão recolhidos a armazéns gerais, por conta dos consignatários, onde ficarão intocáveis até que seja promovido o registro, após o que será efetivada a liberação.

§ 4.º — Para a hipótese prevista no § 3.º, as estradas de ferro transportadoras poderão recolher os cafés a armazéns próprios ou não, segundo a conveniência de seus serviços, sendo que, no segundo caso, quaisquer armazéns serão considerados como prolongamento de seus próprios e, em ambos os casos, poderão cobrar dos interessados a respectiva armazenagem, na base da tabela de armazéns gerais.

SECÇÃO X

Da Retenção

Art. 22. — A retenção dos cafés das cotas "PREF" e "COM" deverá ser feita em reguladores do IBC, armazéns gerais ou não, bem como nos de cooperativas, ainda que situados no Interior, desde que tenham satisfeito, prévia e integralmente, tôdas as condições exigidas pelo IBC.

Art. 23. — Nos Estados em que a retenção regulamentar se processar predominantemente no Interior, o IBC manterá, permanentemente, nos respectivos portos, além do estoque liberado, uma cota de 300.000 sacas, destinadas à liberação e sempre correspondentes às dezenas imediatamente posteriores às já liberadas, para mais pronta recomposição do estoque.

Art. 24. — Nos casos em que a retenção se cumprir em armazéns gerais, as despesas de armazenagens e serviços, referentes às Cotas "PREF" e "COM", serão da responsabilidade do depositante, inclusive na hipótese do artigo anterior.

Art. 25. — Ao chegar ao destino, os cafés que foram transportados por qualquer outro meio que não o forroviário, deverão ser recolhidos, por conta do consignatário, a armazéns que tenham satisfeito prévia e integralmente as condições que o IBC estabelecer. Êsses cafés ficarão nos referidos armazéns, sob fiscalização do IBC, enquanto sua liberação não fôr autorizada. Os cafés vindos por estradas de ferro sòmente serão desembaraçados no pôrto na época de sua liberação, conforme instruções do IBC.

Art. 26. — Os cafés despachados para o Pôrto de Santos em Cota "COM", por outro meio que não o ferroviário, serão obrigatòriamente recolhidos a armazéns do IBC ou outros, na capital de São Paulo, onde aguardarão a vez de sua liberação, respeitado o disposto no art. 23.

SECÇÃO XI

Da Liberação

Art. 27. — A liberação dos cafés sujeitos à retenção regulamentar processar-se-á de acôrdo com a ordem cronológica dos despachos para cada pôrto, tomando-se por base, para êsse efeito, a data do conhecimento de transporte, quando o café fôr despachado por ferrovia e, para os transportados por qualquer outro meio, a da entrada do café nos armazéns de retenção.

Art. 28. — A ordem cronológica será respeitada com a tolerância máxima de 9 (nove) dias dentro da respectiva dezena de dias. Assim, em relação aos cafés despachados ou recebidos entre os dias 1 e 10 de um mês, a liberação poderá abranger, indistintamente, qualquer dêles.

Art. 29. — A classificação dos cafés das Cotas sujeitas à retenção será feita pelo IBC em prazo não excedente de 15 dias de sua chegada ao destino.

Parágrafo único — A classificação deverá ser feita com fiel observância da ordem cronológica de chegada, qualquer que seja o meio de transporte.

Art. 30. — A liberação dos cafés da Safra 1959-60 obedecerá às seguintes percentagens:

a) da Cota "PREF" 75%
b) da Cota "COM" 25%

§ 1.º — A liberação dos cafés da Cota "PREF" deverá obedecer à sua própria ordem cronológica e nas quantidades que lhe cabem, sem qualquer vínculo às dezenas da Cota "COM".

§ 2.º — Quando não houver cafés da Cota "PREF" para liberar será a respectiva percentagem atribuida a Cota "COM".

Art. 31. — Os cafés da Cota "DESP", que satisfizerem as exigências do art. 4.º e as do art. 21 dêste Regulamento, terão sua liberação imediata, independentemente de qualquer limitação de estoques no pôrto de destino.

Art. 32. — A liberação dos cafés de quaisquer Cotas sòmente será feita após o registro de que trata a Secção IX.

Art. 33. — O desembaraço dos cafés nos portos ou localidades de destino, qualquer que seja o meio de transporte, sòmente se verificará mediante ordem expressa do IBC, quando será feito o encaminhamento aos armazéns onde devem ficar retidos, enquanto sua liberação não fôr autorizada.

SECÇÃO X

Do Transporte

Art. 34. — Todos os cafés recebidos a despacho deverão ser transportados dentro de 30 (trinta) dias para os portos de destino ou armazéns de retenção, de acôrdo com as instruções baixadas pela Diretoria do IBC.

§ 1.º — As emprêsas transportadoras deverão obrigatòriamente fazer constar do conhecimento de frete ou documento comprobatório da remessa de café para os portos de exportação, o nome do município onde foi produzido o café.

§ 2.º — As emprêsas transportadoras só poderão admitir a despacho cafés acondicionados em sacaria devidamente marcada, pesando 60 (sessenta) quilos líquidos, em média, tolerando-se oscilações de pesagem até 500 (quinhentas) gramas por unidade, desde que o pêso total da consignação seja o exato.

Art. 35. — Nenhum café poderá ser recebido a despacho em sacaria que não contenha as contra-marcas que as distingam de acôrdo com a respectiva Cota, a saber:

"COM" para os despachos em Cota-Comum.

"PREF" para os despachos em Cota-Preferencial.

"DESP" para os despachos em Cota-Despolpado.

"C. INT." para os despachos em Cota-Consumo Interno.

"EXP" para os despachos em Cota-Expurgo.

"C. INT. S.S." para os despachos em Cota Consumo Interno sujeita a substituição.

"EXP. S.S." para os despachos em Cota de Expurgo — Sujeita a Substituição.

Art. 36. — O cancelamento do despacho destinado a pôrto de exportação, ou a alteração do destino primitivo, só poderá ser feito mediante autorização do IBC.

Parágrafo único — Do novo conhecimento ferroviário ou guia de transporte rodoviário, deverá constar o número do conhecimento substituído, bem assim a data primitiva de embarque, que é a que irá prevalecer para efeito de ordem cronológica de liberação.

Art. 37. — As emprêsas transportadoras ficam obrigadas a comunicar ao IBC as quantidades de sacas recebidas a despacho nas suas agências, em cada dezena de dias, no máximo até 8 (oito) dias após o seu encerramento, discriminando:

a) série;

b) localidade de procedência, e

c) pôrto de destino.

Art. 38. — Não será permitida a transferência de cafés do disponível de um pôrto para outro.

Art. 39. — Ficam sujeitos a licenças especiais os embarques de café, por qualquer meio de transporte, para todo e qualquer pôrto ou localidade do litoral, não mencionado expressamente neste Regulamento, bem como cidades ou pontos que permitam escoamento para países estrangeiros.

Art. 40. — À chegada do café ao destino, far-se-á a fiscalização pelos documentos emitidos pelas emprêsas transportadoras e guias ou talões de tributos devidos aos Estados de procedência, devidamente visados pelo Serviço de Fiscalização competente.

SECÇÃO XII

Das Penalidades

Art. 41. — Às emprêsas transportadoras, que emitirem conhecimentos sem o efetivo recebimento dos cafés declarados nesses documentos, será aplicada, sem prejuízo das sanções penais, a multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por saca e do dôbro em caso de reincidência. Em igual penalidade incorrerão as pessoas físicas ou jurídicas coniventes na infração.

Art. 42. — A infração dos dispositivos dêste Regulamento dará lugar à imposição de multa de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00) a cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00) por saca de café, calculada sôbre o total da remessa a que se referir a infringência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 43. — As infrações dos dispositivos dêste Regulamento serão apuradas nos têrmos da legislação vigente, em processo administrativo iniciado com auto de infração.

§ 1.º — O auto de infração será circunstanciado, com informação completa de infração argüida e capitulação precisa dos dispositivos infringidos.

§ 2.º — Lavrado o auto de infração e não se declarando ciente o infrator, caberá à autoridade autuante certificar essa recusa.

Neste caso ou quando não seja encontrado o infrator, far-se-á a intimação por edital publicado no **Diário Oficial.**

§ 3.º — Terá o autuado o prazo de 30 (trinta) dias para se defender, contado de sua ciência ou da data de publicação do edital de intimação.

§ 4.º — Expirado o prazo de que trata o parágrafo anterior, os autos serão conclusos ao Presidente da Diretoria do IBC para julgamento dentro de 30 (trinta) dias.

SECÇÃO XIII

Das Disposições Gerais e Transitorias

Art. 44. — A Diretoria do IBC baixará as necessárias instruções para o faturamento dos cafés das Cotas "C. INT." e "EXP" a serem adquiridas de acôrdo com a Resolução da J. Ad., aprovada pela SUMOC em 29 de junho de 1959.R

Parágrafo único — Os cafés não liberados até 30 de junho de 1960, por estarem lotados os portos, serão adquiridos nos têrmos da mesma Resolução.

Art. 45. — É permitida a substituição de cafés das Cotas de mercado, que estejam aguardando liberação, mediante a entrega de igual quantidade de cafés do disponível de tipo não inferior a 7/8, desde que sejam êstes recolhidos a Armazéns ou Reguladores sob a fiscalização do IBC, para serem liberados oportunamente, na ordem cronológica daqueles, correndo as despesas da substituição por conta do interessado.

Art. 46. — Os despachos de café da Safra 1959-60 terão início a 4 de julho de 1959 e terminarão a 30 de abril de 1960, com a exclusão dos despachos da Cota "DESP", que poderão ser realizados durante todo o ano.

Parágrafo único — Os cafés embarcados com infração dêste artigo terão seu registro, para efeito de liberação, adiado por 90 (noventa) dias a partir do início da nova Safra.

Art. 47. — A Diretoria do IBC poderá autorizar, no interêsse da política cafeeira, a antecipação da entrada de cafés de determinada região, quando haja falta dos mesmos nos portos tributários.

Art. 48. — Correrão por conta do IBC as despesas de frete ferroviário, de armazenagem e demais serviços braçais inerentes à guarda e conservação dos cafés das Cotas "C. INT." e de "EXP".

Art. 49. — Os despachos ou remessas das Cotas "C. INT." e "EXP", que contiverem cafés inferiores aos tipos regulamentares, serão apreendidos pelo IBC, ressalvado o disposto no art. 20.

Art. 50. — A Diretoria Executiva do IBC baixará as instruções complementares que julgar necessárias à execução dêste Regulamento.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1959. — **Renato da Costa Lima**, Presidente.

COMUNICADO N.º 59/59

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista o que dispõe a Instrução n.º 185, de 29 do corrente mês, expedida pela Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), comunica que, a partir de 1.º de julho de 1959, inclusive, a arrecadação da taxa especial de propaganda do café no exterior, a que se referem a Lei n.º 3.302, de 4 de novembro de 1957, e o Decreto n.º 42.822, de 16 de dezembro de 1957, passa a ser feita na base de Cr$ 19,00 (dezenove cruzeiros) por saca.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1959. — **Renato da Costa Lima**, Presidente.

COMUNICADO N.º 59/60

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no âmbito de suas atribuições comunica que a partir de 1.º de julho do corrente ano, para efeito de registro de declarações de venda, a despesa de embarque (charge) será de Cr$ 50,00 por 10 quilos ou Cr$ 300,00 por saca de 60 quilos em todos os portos de exportação.

Fica sem efeito o comunicado n.º 59/7 de 26 de janeiro de 1959.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1959. — **Renato da Costa Lima**, Presidente.

COMUNICADO N.º 59/66

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista o disposto nos Arts. 13 e 14 da Resolução n.º 143, de 2 de julho de 1959 (Regulamento de Embarques da Safra 1959/1960), comunica, para os devidos fins, que já se encontram devidamente habilitados a receber os cafés das quotas de EXPURGO e de CONSUMO INTERNO de produção do Estado de Minas Gerais, os armazéns ou reguladores situados nas localidades abaixo indicadas:

PONTE NOVA e TRÊS RIOS — Cia. de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) — Cafés despachados pela Estrada de Ferro Central do Brasil e pela Estrada de Ferro Leopoldina.

MATIAS BARBOSA — Cooperativa dos Cafeicultores de Juiz de Fora — Cafés despachados pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

MIRAÍ — Emprêsa Miraí de Armazéns Gerais — Cafés despachados pela Estrada de Ferro Leopoldina.

MANHUMIRIM — Cia. de Armazéns Gerais Leste de Minas e Cia. de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) — Cafés despachados pela Estrada de Ferro Leopoldina.

CISNEIROS — Cia. de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) — Cafés despachados pela Estrada de Ferro Leopoldina.

GOVERNADOR VALADARES — CONSELHEIRO PENA — ITUETÁ — Cia. de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) — Cafés despachados pela Estrada de Ferro Vitória a Minas.

CRUZEIRO — Instituto Brasileiro do Café; CATIARA e SANTA RITA DO SAPUCAÍ — Cia. de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG); VARGINHA, TRÊS PONTAS e TRÊS CORAÇÕES — Armazéns Gerais Sul de Minas — Cafés despachados pela Rêde Mineira de Viação.

GUAXUPÉ, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO e ARAGUARI — Cia. de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais — Cafés despachados pela Cia. Mogiana de Estrada de Ferro.

UBERABA — Cia. de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) — Cafés despachados pela Cia. Mogiana de Estrada de Ferro e Rêde Mineira de Viação.

TEÓFILO OTÔNI — Cia. de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) — Cafés produzidos na zona de Mucuri.

2. Comunicamos, outrossim, que as Estradas de Ferro deverão entregar os cafés despachados nas quotas de EXPURGO e de CONSUMO INTERNO aos armazéns mais próximos das estações dos respectivos embarques.

3. Os armazéns citados no presente Comunicado receberão, também, os cafés entregues diretamente pelos interessados.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1959.

RENATO DA COSTA LIMA
Presidente

O CAFE' VISTO NOS ESTADOS UNIDOS

(CARTAS SEMANAIS DO ESCRITÓRIO PAN-AMERICANO DO CAFÉ — N. YORK)

Freqüentemente agora, em conseqüência dos contínuos esforços do Bureau na promoção do café, tanto como bebida como mercadoria de importância única nas relações interamericanas, no campo indispensável das relações públicas, mediante as quais as autoridades, os líderes da opinião pública e os próprios consumidores são adequadamente informados a respeito do café e dos seus problemas, os jornais norte-americanos publicam artigos de simpatia e de compreensão da crise econômica que aflige muitos países da América Latina, especialmente os que são produtores de café.

Na semana passada, um dos mais conhecidos cronistas dos Estados Unidos, o Sr. Drew Pearson, cujos artigos sindicalizados aparecem em centenas dos principais diários do país e em muitas publicações através da América Latina, inclusive no Brasil, escreveu especialmente sôbre o café uma crônica cujo título foi: "Os excedentes de café preocupam o Departamento de Estado". Dêsse interessante e valioso artigo, pela popularidade do seu autor e da sua imensa difusão entre o público norte-americano, transcrevemos os seguintes excertos:

"Os diplomatas dos Estados Unidos na América Latina se acham tão preocupados com os excedentes cada vez maiores de café quanto o Sr. Erza Taft Benson com os enormes excedentes de trigo do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos."

"O que preocupa os diplomatas norte-americanos é o fato de que o govêrno de Washington não está dando a atenção que devia aos desejos cada vez mais veementes da América Latina de se estabelecer um acôrdo de estabilização dos preços do café, bem como de se eliminarem os subsídios oficiais aos exportadores norte-americanos de algodão."

"A crônica flutuação dos preços do café perturba grandemente as economias de meia dúzia de países da América Latina, e, no momento, essa perturbação é particularmente intensa em quatro países da América Central — Guatemala, El Salvador, Nicarágua e Costa Rica."

"Nesses países, existe agora uma séria depressão econômica, em conseqüência da diminuição, no transcurso do último ano, da receita que obtêm com suas exportações de café. Mas também se acham afetadas grandemente as economias do Brasil e da Colômbia — cujo regimem democrático enfrenta o duplo problema da crescente inflação e da agitação inspirada pelos comunistas, esta última se valendo da primeira."

"Bob Hill, Embaixador dos Estados Unidos no México, declara francamente que receia uma crise real nas relações dos Estados Unidos com os seus vizinhos do sul, em conseqüência da inércia norte-americana com relação a essa questão vital.

"John Moors Cabot, diplomata de carreira, que, em lugar da Sra. Clare Booth Luce, estará na Embaixada dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, é de opinião muito semelhante à do seu colega do México. Ao deixar seu último pôsto, na Colômbia, o Sr. Cabot disse recentemente a um amigo que "no Brasil êle teria que tratar da mesma questão vital — dos preços do café — numa escala ainda maior, e que não via uma solução satisfatória."

"Um dos mais destacados economistas do Brasil, o Sr. J. R. S. Hafers, que é o Presidente do Bureau Pan-Americano do Café, vem levando a efeito uma campanha isolada nos Estados Unidos, com o fim de conseguir o apôio dos torradores e distribuidores de café norte-americanos no sentido de se estabelecer um acôrdo mundial de preços. Falando recentemente perante uma associação de distribuidores de café da costa do Pacífico, o Sr. Hafers fêz a seguinte advertência:

"São tão grandes os excedentes de café que, se se depender ùnicamente da velha lei da oferta e da procura, sem nenhum contrôle, será um desastre para todos nós da indústria do café, tanto dos países produtores como dos países consumidores. Nunca é demais ressaltar que a estabilidade dos preços é essencial não só para os países exportadores de café como para o comércio do mundo livre em geral."

(Carta Semanal n.º 1143, de 5-6-59).

Nos artigos editoriais que transcrevemos, a seguir, de jornais de diferentes regiões dos Estados Unidos, pode-se observar a preocupação que há em tôda parte quanto aos preços do café, ao hábito generalizado de se preparar o café fraco e às condições econômicas existentes no Hemisfério Ocidental em conseqüência da diminuição do consumo do produto:

"ECONOMIA DO CAFÉ"

"Baixaram os preços do café. As exportações de café dos produtores da América Latina se encontram agora num nível de $500.000.000 abaixo do nível de $2.000.000.000 registrado em 1956, e em todos os mercados mundiais o café está mais barato agora do que nunca, desde 1950.

São 16 os países latino-americanos que produzem café e em cinco dêles a exportação do café representa mais da metade da receita nacional de divisas estrangeiras; na Colômbia, representa 83%. A produção de café é abundante, tendo sido o total mundial de 1958 de 6.900.000.000 de libras, e essa super-produção vem causando na América Latina dores de cabeça econômicas que não há café capaz de aliviar... O mercado da América Latina é o segundo em importância para os Estados Unidos, e os países latino-americanos precisam de vender café para obter os dólares com que compram os produtos dos Estados Unidos. Sem os dólares obtidos com o café, diz o Bureau Pan-Americano do Café, o comércio inter-americano diminuirá, com os consequentes efeitos na economia dos Estados Unidos.

Os norte-americanos bebem atualmente 375 milhões de xícaras de café por dia, isto é, mais do que nunca, mas o consumo total é pouco maior do que era há dez anos — porque o café que se bebe é mais fraco. O Bureau advoga, com urgência, que se prepare o café, como dantes, à razão de 45

xícaras por libra, em lugar de 65 xícaras por libra, do que resulta agora um café "mascarado". Essa diferença de 20 xícaras por libra, no preparo do café é que está causando a crise do café. O que se ganha a mais com uma xícara de café fraco, em comparação com uma xícara de café encorpado, não chega a 1/2 cent.

Embora há muito se suspeitasse que os vendedores de café vêm fazendo o café tão fraco quanto possível, essa não, entretanto, a única causa da diminuição do consumo. Se a xícara de café fôsse vendida a 5 cents, como antes, as vendas do produto seriam maiores do que com o preparo do café mais encorpado.

Os consumidores norte-americanos, de dez anos para cima, bebem, em média, cêrca de 3 xícaras de café por dia. 25% do consumo ocorrem nas horas de trabalho, e essa porcentagem talvez aumentasse com o preparo do café mais encorpado, mas a xícara de café mais barata poderia atrair muitos dos consumidores que passaram a tomar chá, leite e outras bebidas. Em nossa opinião, para "salvar" a indústria do café, parece que o que o Bureau tem a fazer é conseguir que os vendedores de café sirvam um café melhor e mais barato".

"O CAFÉ FRACO PREJUDICA OUTRAS NAÇÕES"

"Durante meio século, qualquer vendedor, na Europa ou na América do Norte, poderia encontrar quem lhe desse ouvidos, se desse a entender que tinha uma idéia capaz de transformar todos os chineses em compradores, pois que é fácil imaginar o lucro que se pode conseguir com mais de 300 milhões de freguêses. Em mais de uma dúzia de países da América Latina, todos nossos amigos, a gente está tendo um sonho parecido: se os consumidores dos Estados Unidos, que tanto gostam do café, bebem um café mais encorpado!

Antigamente o café não era tão fraco, e os latino-americanos gostariam que voltàssemos ao hábito antigo, do café mais encorpado — o que, segundo os peritos, representaria um aumento de mais de 30% as importações de café. As mudanças dos hábitos podem afetar a estabilidade de economias e de governos distantes — como se pode ver das estatísticas do colossal comércio da nova "Rota Marítima do São Lourenço"."

"TOMEMOS CAFÉ MAIS ENCORPADO"

"Quando os preços do café estavam altos, os norte-americanos adquiriram o hábito de fazer o café aguado, chegando ao ponto de preparar a bebida à razão de 64 xícaras por libra do produto, ao passo que dantes a preparavam à razão de 46 xícaras por libra.

Essa diferença tem afetado sèriamente as economias dos países produres da América Latina, causando a miséria e a pobreza de milhões de pessoas, e êsses produtores estão dispostos a gastar 25 cents por saca exportada para financiar uma campanha de promoção capaz de fazer com que os norte-americanos preparem um café mais encorpado.

Não pode haver remédio econômico mais eficaz — a promoção do consumo do produto, em lugar de empréstimos, subsídios e fixação de preços para se solucionar o problema da oferta e da procura. Preparemos, em casa, um café mais encorpado! A política do bom vizinho está agora batendo às portas das famílias!"

(Carta Semanal n.º 1144, de 12-6-59).

Em seu mais recente número, de Maio/Junho, a publicação "Coffee Report", de Le Havre, França, editada por Jacques Louis-Delamare, trata do mercado europeu com respeito às importações dos cafés africanos. O artigo em questão, intitulado "OS CAFÉS ROBUSTAS NA EUROPA", é o seguinte:

"O total das importações européias dos Cafés Robustas, durante o ano civil de 1958 foi de 4.662.000 sacas, ao passo que o total de 1957 foi de 4.550.000 sacas.

O consumo dos cafés Robustas no mercado da Europa parece se achar, no momento, estabilizado, uma vez que a porcentagem dêsses cafés em relação ao consumo total foi de 34,50% em 1950, quase a mesma do ano anterior.

Em nossa opinião, os mercados em que os Cafés Robustas são importados em maior quantidade, como os de Portugal, França, Grã Bretanha, Itália e Bélgica, aparentemente chegaram ao ponto de saturação, e o consumo dêsses cafés africanos sòmente será incrementado na Europa, de maneira considerável, se os preços do café subirem e se as donas de casa acharem, por exemplo, que será vantajoso, representando economia, comprar café Angola em lugar de café Santos.

As oportunidades que se oferecem aos Cafés Robustas no mercado são as seguintes:

Primeiro — Os preços altos do café. Não parece provável que, nos próximos anos, a tendência seja favorável aos preços altos.

Segundo — O Café Solúvel. Os progressos feitos com o café solúvel, pelo menos na Europa, têm sido, até agora, vagarosos.

Terceiro — A preferência dos amantes do café por uma boa xícara de café Robusta. Essa preferência ocorre apenas como exceção à regra, embora tal seja o caso, por exemplo, no sul da França.

Embora seja algumas vêzes difícil, com respeito a certos países produtores, estabelecer-se a proporção de cafés Robustas e de cafés Arábicas, conseguimos organizar a seguinte tabela, mediante cuidadosa compilação de dados, sôbre as importações feitas na Europa, de cafés Robustas e cafés Arábicas, em 1958:

Mercados da Europa (*)	Importações de Robustas	Total das Importações	% dos Robustas	
			1958	1957
Portugal	140.000	144.000	97,25 %	98,50 %
França	4.454.000	3.149.000	78 %	75,50 %
Holanda	359.000	721.000	49,75 %	49,25 %
Grã Bretanha	341.000	726.000		50,50 %
Itália	568.000	1.357.000	41,75 %	49,25 %
Bélgica	324.000	874.000	37 %	48,25 %
Suiça	74.000	384.000	19,25 %	24 %
Dinamarca	84.000	621.000	13,50 %	16 %
Finlândia	11.000	523.000	2 %	6,25 %
Noruega	18.000	451.000	4 %	5,25 %
Alemanha Ocidental	66.000	2.661.000	2,50 %	5,75 %
Suécia	16.000	1.049.000	1,50 %	1,50 %
Outros (**)	207.000	897.000	23 %	22 %
	4.662.000	13.357.000	34,40 %	35.60 %

(*) Importações em sacas de 60 quilos:

(**) Europa Oriental, Áustria, Espanha, Grécia, etc.

(Carta Semanal, n.º 1145, de 16-6-59).

Na Reunião Anual Ordinária do Conselho Diretor do Bureau Pan-Americano do Café, realizada na segunda-feira desta semana na sede do Bureau, um dos assuntos de maior importância discutidos pelos Delegados dos países produtores de café que integram a organização foi o de um plano para a criação de um fundo especial a ser empregado na promoção do consumo do café nos Estados Unidos e no Canadá.

O Brasil e o México indicaram que estavam prontos a tomar parte dêsse programa de emergência e, como a Colômbia e El Salvador já haviam dado antes a mesma indicação, agora os quatro maiores produtores latino-americanos de café estão de acôrdo sôbre essa campanha especial de propaganda.

Espera-se que em futuro próximo os demais membros do Bureau anunciem a sua adesão ao programa e que, de acôrdo com o Dr. J. Adalberto Bolanos, chefe da delegação de El Salvador e Presidente dessa Reunião, as contribuições respectivas comecem a ser feitas em julho, para a formação do fundo em questão.

A proposta inicial para o estabelecimento do fundo especial de propaganda, independentemente das contribuições normais que os membros do Bureau fornecem ao mesmo, acha-se contida em Resolução da Junta Diretora do Convênio Latino-Americano do Café, sua reunião do mês de março na cidade de Washington. A Junta, reconhecendo as possibilidades promissoras de aumento do consumo do café em consequência de uma intensa e vigorosa campanha de promoção, decidiu solicitar ao Bureau Pan-Americano do

Café que organizasse "uma campanha de emergência com fundos extraordinários, fornecidos em espécie por todos os países, em proporção com suas respectivas exportações. Depois da Reunião do Conselho Diretor aqui em Nova York, foi anunciado que seriam considerados novos meios pelos quais o programa especial de emergência poderia ser levado a efeito, na próxima reunião da Junta Diretora do Convênio Latino-Americano do Café, marcada para o dia 29 do corrente em Washington.

Na Reunião Anual Ordinária do Conselho Diretor do Bureau, em Nova York, o Dr. Bolanos, Presidente da Reunião, declarou que o café adicional vendido em conseqüência de um programa de propaganda de maior vulto, nos Estados Unidos e no Canadá, é duplamente vantajoso, uma vez que não constitui nova receita para a América Latina como deixa de ser um pêso morto nas economias dos países produtores, a braços com o problema da super-produção.

O Dr. Bolanos chamou a atenção para o fato de que a mais prática e mais proveitosa solução para o referido problema é naturalmente o de se incrementar o consumo do produto, especialmente nos Estados Unidos e no Canadá, cujos mercados são maiores do que os do resto do mundo em conjunto, mas que ainda oferecem grandes possibilidades de incremento. A expansão dêsses dois importantes mercados, disse o Sr. Bolanos, pode ser conseguida mediante uma campanha de propaganda, tanto para que os consumidores bebam mais café como para que bebam um café mais saboroso e mais encorpado.

"De acôrdo com os estudos que fizemos", disse o Dr. Bolanos, "tanto do mercado presente como das suas perspectivas futuras, nos Estados Unidos e no Canadá, os consumidores dêsses países poderão absorver milhões, ou mesmo bilhões, de libras adicionais de café por ano, mas, para que tal aconteça, teremos que ampliar muito nossas atividades de promoção do consumo do produto".

Disse também o Dr. Bolanos que, na Reunião do Conselho Diretor, em consequência de uma sugestão feita pela delegação cubana, a Junta Executiva do Bureau ficou autorizada a considerar a realização de um estudo sôbre o mercado potencial do café nos próprios países produtores, semelhante ao que se fêz sôbre os mercados da Europa.

O Conselho Diretor fêz constar, na ata da reunião, sua especial satisfação pelo fato de que mais dois países, Nicarágua e Panamá, acabam de se tornar membros do Bureau Pan-Americano do Café, bem como pela participação dos observadores de Haiti que estiveram presentes na reunião e que também tomaram parte nas discussões relativas ao Relatório Financeiro e aos Planos de Propaganda do Bureau para o próximo ano fiscal de 1959/1960.

(Carta Semanal, n.º 1146, de 26-6-59).

Estatísticas

SUPLEMENTO ESTATÍSTICO

ANO XXII | São Paulo, 10 de Julho de 1959 | N.º 402

SAFRA 1958/1959
CAFÉ PAULISTA DESPACHADO COM DESTINO A SANTOS

Estradas de Ferro	Jul./Abr.	1.ª dezena Maio	2.ª dezena Maio	3.ª dezena Maio	Total
Santos a Jundiaí	65 616	—	70	—	65 686
Sorocabana	742 274	523	611	1 602	745 010
Paulista	2 351 473	140	215	100	2 351 928
Mogiana	532 727	—	55	68	532 850
Araraquara	866 614	170	—	462	867 246
Bragantina	49 538	—	—	—	49 538
Noroeste do Brasil	1 011 316	178	—	—	1 011 494
São Paulo e Minas	13 742	—	—	—	13 742
Central do Brasil	285	—	—	—	285
Estrada de Rodagem	136 637	716	3 889	5 370	146 612
Total	**5 770 222**	**1 727**	**4 840**	**7 602**	**5 784 391**

CAFÉ PAULISTA DESPACHADO COM DESTINO AO RIO DE JANEIRO

Estrada de Ferro	Julho/Abril
FERROVIÁRIO	
Preferencial	2 686
Comum	14 690
Cons. Int. S. S.	6 464
Expurgo S. S.	2 182
RODOVIÁRIO	
Comum	172 199
Cons. Int. S. S.	32 595
Expurgo S. S.	10 914
Preferencial	11 320
Cons. Int. Pref. S. S.	1 653
Expurgo Pref. S. S.	563
Total	**255 266**

CAFÉ PAULISTA DESPACHADO COM DESTINO À ANGRA DOS REIS

Séries	Julho/Abril
FERROVIÁRIO	
Comum	13 648
Cons. Int. S. S.	3 780
Expurgo S. S.	1 260
RODOVIÁRIO	
Comum	290 605
Cons. Int. S. S.	26 216
Expurgo S. S.	8 752
Preferencial	20 274
Cons. Int. Pref. S. S.	116
Exp. Pref. S. S.	39
Total	**364 690**

SÉRIE EXCEDENTE PAULISTA DESPACHADA PARA OS REGULADORES

Quotas	Julho/Abril
Consumo Interno	3 200 836
Expurgo	1 073 207
Total	**4 274 043**

TOTAL DOS DESPACHOS DE CAFÉ PAULISTA POR SÉRIE

Séries	Jul./Abr.	1.ª dezena Maio	2.ª dezena Maio	3.ª dezena Maio	Total
Despolpado	52 025	1 727	4 840	7 602	66 194
Comum	2 819 549	—	—	—	2 819 549
Cons. Int. S. S.	93 378	—	—	—	93 378
Expurgo S. S.	30 567	—	—	—	30 567
Preferencial	3 333 999	—	—	—	3 333 999
Cons. Int. Pref. S. S.	45 807	—	—	—	45 807
Expurgo Pref. S. S.	14 853	—	—	—	14 853
Cons. Int.	—	—	—	—	3 200 836
Expurgo	1 073 207	—	—	—	1 073 207
Total	**10 664 221**	**1 727**	**4 840**	**7 602**	**10 678 390**

CAFÉ DE OUTROS ESTADOS DESPACHADO COM DESTINO A SANTOS

"PARANAENSE"

Séries	Jul./Abr.	1.ª dezena Maio	2.ª dezena Maio	3.ª dezena Maio	Total
FERROVIÁRIO					
Despolpado	238	—	—	—	238
Comum	139 606	—	—	—	139 606
Cons. Int. S. S	6 675	—	—	—	6 675
Exp. S. S	2 206	—	—	—	2 206
Preferencial	92 153	—	—	—	92 153
Cons. Int. Pref. S. S	3 285	—	—	—	3 285
Exp. Pref. S. S	1 090	—	—	—	1 090
RODOVIÁRIO					
Despolpado	5 383	112	562	1 528	7 585
Preferencial	50 165	—	—	—	50 165
Cons. Int. Pref. S. S	10 574	—	—	—	10 574
Exp. Pref. S. S	3 536	—	—	—	3 536
Total	**314 911**	**112**	**562**	**1 528**	**317 113**

"MINEIRO"

Séries	Jul./Abr.	1.ª dezena Maio	2.ª dezena Maio	3.ª dezena Maio	Total
FERROVIÁRIO					
Despolpado	1 784	—	18	—	1 802
Comum	29 444	—	—	—	29 444
Cons. Int. S. S	1 715	—	—	—	1 715
Exp. S. S	622	—	—	—	622
Preferencial	332 559	—	—	—	332 559
Cons. Int. Pref. S .S	29 094	—	—	—	29 094
Exp. Pref. S. S	9 458	—	—	—	9 458
RODOVIÁRIO					
Despolpado	48 569	250	200	1 540	50 559
Preferencial	103 114	—	—	—	103 114
Cons. Int. Pref. S. S	19 798	—	—	—	19 798
Exp. Pref. S. S	6 536	—	—	—	6 536
Total	**582 693**	**250**	**218**	**1 540**	**584 701**

NOTA: Não estão incluidos no movimento do Café Mineiro os despachos da Rêde Mineira de Viação a partir de 1.º de Janeiro, de 1958 por não ter essa Estrada fornecido os respectivos dados.

"GOIANO"

Séries	Jul./Abr.	1.ª dezena Maio	2.ª dezena Maio	3.ª dezena Maio	Total
FERROVIÁRIO					
Comum	66 918	—	—	—	66 918
Cons. Int. S. S.	19 177	—	—	—	19 177
Exp. S. S.	6 390	—	—	—	6 390
Preferencial	63 245	—	—	—	63 245
Cons. Int. Pref. S. S.	15 151	—	—	—	15 151
Exp. Pref. S. S.	5 483	—	—	—	5 483
RODOVIÁRIO					
Preferencial	1 061	—	—	—	1 061
Despolpado	3 718	—	—	—	3 718
Total	**181 143**	* —	* —	* —	**181 143**

(*) Incompleto!

Café Baiano	Rodoviário	3.ª	Julho	58	310	sas.	Despolpado
Café ,,	,,	2.ª 3.ª	Agôsto	58	460	,,	,,
,, ,,	,,	2.ª 3.ª	Dezembro	58	925	,,	,,
,, ,,	,,	1.ª	Janeiro	59	1 745	,,	,,
,, Matogrossense	,,	1.ª	Setembro	58	246	,,	,,
,, ,,	,,	3.ª	Maio	59	206	,,	,,
,, Estado do Rio	,,	2.ª	Setembro	58	202	,,	,,
,, Espiritossantense	,,	3.ª	Agôsto	58	132	,,	,,
,, ,,	,,	3.ª	Outubro	58	800	,,	Preferencial
,, ,,	,,	2.ª	Abril	59	255	,,	Despolpado

SÉRIE EXCEDENTE DE OUTROS ESTADOS DESPACHADA PARA OS REGULADORES DÊSTE ESTADO

Séries	Jul./Abr.	1.ª dezena Maio	2.ª dezena Maio	2.ª dezena Maio	Total
PARANÁ					
Cons. Int.	2 342 663	—	—	—	2 342 663
Expurgo	767 959	—	—	—	767 959
MINAS GERAIS					
Cons. Int.	21 194	—	—	—	21 194
Expurgo	7 940	—	—	—	7 940
GOIÁS					
Cons. Int.	485	—	—	—	485
Expurgo	164	—	—	—	164
TOTAL	**3 140 405**	—	—		**3 140 405**

SAFRA 1958/1959 — Até 31 de Maio de 1959

"DESPOLPADO"

DEZENAS	DESPACHADO	LIBERADO	A LIBERAR
1.ª Julho 58 à 3.ª Março 59..	13 316	13 316	—
1.ª Abril.....	37	37	—
2.ª „	81	81	—
3.ª „	704	704	—
1.ª Maio.....	1 011	1 011	—
2.ª „	951	831	120
3.ª „	2 232	—	2 232
Rodoviário.....	47 862	40 532	7 330
Total.....	**66 194**	**56 512**	**9 682**

"PREFERENCIAL"

Cons. Int. Pref. S. S. — Expurgo Pref. S. S.

Dezenas	DESPACHADOS				Liberado	A liberar
	Preferencial	Cons. Int. Pref. S. S.	Expurgo Pref. S. S.	Total		
2.ª Julho 58....	359 452	6 990	2 330	368 772	368 772	—
3.ª „	202 281	3 600	1 192	207 073	207 073	—
1.ª Agôsto.....	132 878	2 441	777	136 096	136 096	—
2.ª „	150 532	2 590	851	153 983	153 983	—
3.ª „	199 859	2 087	720	202 666	202 666	—
1.ª Setembro...	178 257	3 230	933	182 420	182 420	—
2.ª „ ...	228 754	2 116	776	231 646	231 333	313
3.ª „ ...	223 789	2 618	857	227 264	226 820	444
1.ª Outubro....	175 318	2 134	694	178 146	176 303	1 843
2.ª „	189 312	2 607	605	192 524	189 312	3 212
3.ª „	224 119	823	275	225 217	220 047	5 170
1.ª Novembro..	125 821	863	271	126 955	124 128	2 827
2.ª „ ..	142 864	984	311	144 159	98 104	46 055
3.ª „ ..	127 073	495	213	127 781	20 179	107 602
1.ª Dezembro...	102 422	415	138	102 975	1 012	101 963
2.ª „ ...	92 357	819	273	93 449	—	93 449
3.ª „ ...	79 468	367	123	79 958	—	79 958
1.ª Janeiro 59..	38 267	55	19	38 341	—	38 341
2.ª „ ..	37 758	477	100	38 335	—	38 335
3.ª „ ..	45 682	240	80	46 002	—	46 002
1.ª Fevereiro...	23 356	—	—	23 356	—	23 356
2.ª „ ...	29 048	—	—	29 048	—	29 048
3.ª „ ...	16 967	63	21	17 051	—	17 051
1.ª Março.....	14 882	75	25	14 982	—	14 982
2.ª „	13 679	51	17	13 747	—	13 747
3.ª „	11 643	37	13	11 693	—	11 693
1.ª Abril.....	10 245	—	—	10 245	—	10 245
2.ª „	9 993	—	—	9 993	—	9 993
3.ª „	25 381	—	—	25 381	—	25 381
Rodoviário.....	88 252	7 861	2 637	98 750	63 807	34 943
Total.....	**3 299 719**	**44 038**	**14 251**	**3 358 008**	**2 602 055**	**755 953**

"COMUM"

Cons. Int. S. S. — Expurgo S. S.

Dezenas	DESPACHADOS				Liberado	A Liberar
	Comum	Cons. Int. S. S.	Expurgo S. S.	Total		
2.ª Julho à 3.ª Agôsto 58..	529 213	10 776	3 302	543 291	543 291	—
1.ª Setembro...	148 553	1 665	505	150 723	150 651	72
2.ª „ ...	177 028	2 247	884	180 159	180 159	—
3.ª „ ...	186 820	1 961	655	189 436	189 154	282
1.ª Outubro....	131 112	933	315	132 360	132 360	—
2.ª „	128 722	1 378	325	130 425	129 154	1 271
3.ª „	149 231	828	119	150 178	150 045	133
1.ª Novembro..	84 264	129	43	84 436	83 526	910
2.ª „ ..	107 210	472	158	107 840	37 085	70 755
3.ª „ ..	95 847	922	245	97 014	8 952	88 062
1.ª Dezembro ..	83 262	1 070	358	84 690	—	84 690
2.ª „ ..	77 396	681	217	78 294	—	78 294
3.ª „ ..	78 967	984	308	80 259	—	80 259
1.ª Janeiro.....	36 088	—	—	36 088	—	36 088
2.ª „	48 025	30	10	48 065	—	48 065
3.ª „	46 232	153	—	46 385	—	46 385
1.ª Fevereiro...	20 279	—	—	20 279	—	20 279
2.ª „ ...	32 824	—	—	32 824	—	32 824
3.ª „ ...	19 559	—	—	19 559	—	19 559
1.ª Março.....	21 939	49	—	21 988	—	21 988
2.ª „	24 499	45	15	24 559	—	24 559
3.ª „	14 877	—	—	14 877	—	14 877
1.ª Abril.....	14 526	—	—	14 526	—	14 526
2.ª „	15 682	—	—	15 682	—	15 682
3.ª „	56 252	—	—	56 252	—	56 252
Total.....	**2 328 407**	**24 323**	**7 459**	**2 360 189**	**1 604 377**	**755 812**

Para poder competir, na concorrência mundial, precisamos conseguir dois objetivos: **maior produção por cafeeiro** (rendimento) e **melhor qualidade**, à base de colheita, secagem e beneficiamento cuidadosos.

"OUTROS ESTADOS"

PRODUTORES	Despachado	Liberado	A Liberar
PARANÁ			
Comum — Cons. Int. S. S. — Expurgo S. S.	148 487	104 652	43 835
Pref. — Cons. Int. Pref. S. S. Exp. Pref. S. S.	96 528	80 449	16 079
Pref. — Cons. Int. Pref. S. S. Exp. Pref. Rodoviário	64 275	56 733	7 542
Despolpado	238	238	—
Despolpado Rodoviário	7 585	5 607	1 978
MINAS GERAIS			
Comum — Cons. Int. S. S. — Expurgo S. S.	31 781	12 198	19 583
Pref. — Cons. Int. Pref. S. S. — Exp. Pref. S. S.	371 111	244 570	126 541
Pref. — Cons. Int. Pref. S. S. — Exp. Pref. Rodoviário	129 448	78 326	51 122
Despolpado	1 802	1 784	18
Despolpado Rodoviário	50 559	48 089	2 470
GOIÁS			
Comum — Cons. Int. S. S. — Expurgo S. S.	92 485	87 863	4 622
Pref. — Cons. Int. Pref. S. S. — Exp. Pref. S. S.	83 879	82 035	1 844
Preferencial — Rodoviário	1 061	1 061	—
Despolpado — Rodoviário	3 718	3 718	—
Despolpado — Rodoviário	3 440	3 330	110
ESPÍRITO SANTO			
Despolpado — Rodoviário	387	387	—
Preferencial Rodoviário	800	800	—
MATO GROSSO			
Despolpado — Rodoviário	452	246	206
ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
Despolpado — Rodoviário	202	202	—
Total	**1 088 238**	**812 288**	**275 950**

☆

Produzir cafés bem cuidados, limpos e de bom aspecto, dá pouco mais trabalho que produzir cafés maus. Muito pouco aparelhamento se exige, a mais, para a produção de cafés finos. O que é necessário, é, principalmente cuidado, atenção, capricho.

E o ágio sôbre os bons cafés compensa, de sobra, êsses cuidados, além do fato de que, nos tempos de superprodução, os cafés que sobram não são, por certo, os de boa qualidade e bom aspecto.

Movimento do café destinado a Santos

SAFRA 1957/1958 (Até 31 de Maio de 1959)

"COMUM"

Dezenas	Despachado	Transf. p/Pref.	Dest. alter.	Total	Comp. p/IBC.	Liberado	A liberar
1.ª Julho à 2.ª Setembro 58..	2 454 064	55 307	12 379	2 386 378	—	2 386 378	
3.ª ,, ..	237 568	5 824	4 410	227 334	—	227 334	
1.ª Outubro.....	222 250	3 920	1 292	217 038	84 724	132 314	
2.ª ,, ...	170 592	5 510	2 306	162 776	139 848	22 928	
3.ª ,, ...	194 448	6 144	3 076	185 228	169 279	15 949	—
1.ª Novembro....	87 856	1 650	307	85 899	75 968	9 931	—
2.ª ,, ...	100 088	2 479	788	96 821	87 044	9 777	—
3.ª ,, ...	86 068	2 332	—	83 736	76 338	7 398	—
1.ª Dezembro	48 923	365	209	48 349	45 996	2 353	—
2.ª ,, ...	39 480	1 639	271	37 570	34 913	2 657	—
3.ª ,, ...	30 464	237	186	30 041	28 201	1 840	—
1.ª Janeiro.....	23 816	—	655	23 161	22 076	1 085	—
2.ª ,, ...	20 619	—	—	20 619	19 810	809	—
3.ª ,, ...	18 547	—	142	18 405	18 077	328	—
1.ª Fevereiro.....	7 137	—	—	7 137	6 865	272	—
2.ª ,, ...	7 643	—	244	7 399	7 299	100	—
3.ª ,, ...	7 207	—	200	7 007	6 741	266	—
1.ª Março.....	5 408	—	—	5 408	5 175	233	—
2.ª ,, ...	5 142	—	—	5 142	4 620	522	—
3.ª ,, ...	4 573	—	—	4 573	4 382	191	—
1.ª Abril.....	1 910	255	—	1 655	1 605	50	—
2.ª ,, ...	3 597	—	—	3 597	3 531	66	—
3.ª ,, ...	39 630	1 253	—	38 377	36 206	2 171	—
Total.....	**3 817 030**	**86 915**	**26 465**	**3 703 650**	**878 698**	**2 824 952**	—

NOTA: De quantidade de café liberado constam 85 350 sacas compradas pelo I.B.C.

"PREFERENCIAL"

Dezenas	Despachado	Transf. do "Comum"	Total	Liberado	A Liberar
1.ª Julho 57 à 3.ª Abril 58...	2 932 628	86 915	3 019 543	3 019 543	—
Rodoviário.....	2 002 274	—	2 002 274	2 002 274	—
Total.....	**4 934 902**	**86 915**	**5 021 817**	**5 021 817**	—

"DESPOLPADO"

Dezenas	Despachado	Liberado	A liberar
1.ª Julho 57 à 3.ª Julho 58....	30 762	30 762	—
Rodoviário.....	26 474	26 474	—
Total.....	**57 236**	**57 236**	—

"OUTROS ESTADOS"

Produtores	Despachado	Transf. do Comum p/Pref.	Total	Comp. p/IBC.	Liberado	A liberar
PARANÁ						
Comum	157 462	− 43 280	114 182	62 701	51 481	—
Preferencial	84 708	+ 43 280	127 988	—	127 988	—
Preferencial Rodov...	539 793	—	539 793	—	539 793	—
Despolpado	3 740	—	3 740	—	3 740	—
Despolpado Rodov...	6 582	—	6 582	—	6 582	—
MINAS GERAIS						
Comum	15 769	− 250	15 519	9 303	6 216	—
Preferencial	264 089	+ 250	264 339	—	264 339	—
Preferencial Rodov...	496 666	—	496 666	—	496 666	—
Despolpado	3 598	—	3 598	—	3 598	—
Despolpado Rodov...	21 483	—	21 483	—	21 483	—
GOIÁS						
Comum	276 709	− 2 000	274 709	28 777	245 932	—
Preferencial	37 127	+ 2 000	39 127	—	39 127	—
Preferencial Rodov...	84 771	—	84 771	—	84 771	—
Despolpado	24	—	24	—	24	—
Despolpado Rodov...	360	—	360	—	360	—
MATO GROSSO						
Comum	5 443	—	5 443	1 958	3 485	—
Preferencial	1 207	—	1 207	—	1 207	—
Preferencial Rodov...	3 073	—	3 073	—	3 073	—
RIO DE JANEIRO						
Despolpado Rodov...	111	—	111	—	111	—
Preferencial	185	—	185	—	185	—
ESPÍRITO SANTO						
Preferencial Rodov...	1 860	—	1 860	—	1 860	—
Total	**2 004 760**	—	**2 004 760**	**102 739**	**1 902 021**	—

NOTA: Da quantidade de café Paranaense e Goiano liberado constam respectivamente 2.568 e 14.452 sacas compradas pelo I.B.C.

Para que reconquistemos os mercados mundiais, torna-se necessário produzir cafés finos. Para isso é indispensável, principalmente a colheita adequada e um beneficiamento cuidadoso.

Cotações de cafés brasileiros no disponível em Nova York

JUNHO DE 1959
Em cents. por libra (pêso) 453,60

DIAS	SANTOS				RIO
	Tipo 2/3 FOB	Tipo 4 FOB	Tipo 2/3 Disp. N. Y.	Tipo 4 Disp. N. Y.	Tipo 7 Disp. N. Y.
1	35.50	35.50	37.00	36.25	33.25
2	35.50	35.50	37.00	36.25	33.25
3	35.50	35.50	37.00	36.25	32.50
4	35.50	34.50	37.00	36.25	32.50
5	35.50	34.50	37.00	36.25	32.50
8	35.50	34.50	37.00	36.25	32.50
9	35.50	34.50	37.00	36.25	33.00
10	35.50	34.50	37.00	36.25	33.00
11	35.50	34.50	37.50	36.50	33.00
12	35.50	34.50	37.50	36.50	33.00
15	35.50	34.50	37.50	36.50	33.00
16	35.50	34.50	37.50	36.50	33.00
17	35.50	34.50	37.50	36.50	33.00
18	35.50	34.50	37.50	36.50	33.25
19	35.50	34.50	37.50	36.50	33.25
22	35.50	34.50	37.50	36.50	33.25
23	34.50	34.00	37.50	36.50	33.50
24	34.00	33.50	37.00	36.50	33.50
25	34.00	33.50	37.00	36.50	33.50
26	33.50	33.00	37.00	36.50	33.50
29	33.50	33.00	37.00	36.50	33.50
30	32.25	32.00	37.00	36.50	33.50
Mínima	**32.25**	**32.00**	**37.00**	**36.25**	**32.50**
Média	**34.99**	**34.27**	**37.20**	**36.41**	**33.10**
Máxima	**35.50**	**35.50**	**37.50**	**36.50**	**33.50**

Elimine as falhas de seu cafèzal. De nada vale possuir centenas de alqueires plantados, se em cada alqueire há numerosas falhas.

Cada falha constitui um **deficit.**

Cada falha é um roubo.

Cotações de Café no disponível em Santos, Rio de Janeiro e Vitória

JUNHO DE 1959

DIAS	SANTOS			RIO	VITÓRIA
	Estilo Santos Tipo 4	Estilo Santos R. – Tipo 4	Sem descrição Tipo 4	Tipo 7	Tipo 7
1	406 50	392 00	381 50	280 00	240 00
2	405 00	392 00	381 50	280 00	240 00
3	405 00	392 00	381 50	282 00	240 00
4	405 00	392 00	381 50	282 00	240 00
5	405 00	392 00	381 50	280 00	240 00
8	405 00	390 00	380 00	280 00	240 00
9	405 00	389 50	379 00	280 00	240 00
10	405 00	389 50	379 00	280 00	240 00
11	405 00	389 50	379 00	280 00	240 00
12	405 00	389 50	379 00	280 00	—
15	405 00	389 50	379 00	280 00	240 00
16	405 00	389 50	379 00	280 00	240 00
17	405 00	389 50	379 00	280 00	240 00
18	405 00	389 50	379 00	280 00	240 00
19	405 00	389 50	379 00	280 00	240 00
22	405 00	389 50	379 00	280 00	245 00
23	406 50	391 50	381 00	280 00	245 00
24	407 50	392 00	381 50	283 00	250 00
25	407 50	392 00	381 50	283 00	255 00
26	407 50	392 00	381 50	283 00	258 00
29	—	—	—	285 00	258 00
30	408 50	393 00	382 50	290 00	258 00
Mínima	**405 00**	**389 50**	**379 00**	**280 00**	**240 00**
Média	**405 67**	**390 74**	**380 26**	**281 27**	**244 20**
Máxima	**408 50**	**393 00**	**382 50**	**290 00**	**258 00**

O plantio do café deve ser racionalizado desde o início: escolha do solo, do clima e da semente. O modo de plantio e o de alinhamento devem ser os mais indicados pela moderna técnica agronômica. Evitar as queimadas. Defender o solo contra a erosão. Adubar racionalmente. Irrigar, se possível. Colhêr e secar cuidadosamente. Com tôdas essas medidas ter-se-á boa média de produção, um café de qualidade, cafeeiros sadios e duráveis, solo sempre fértil, cafeicultura rendosa.

Cotações de café a têrmo em Nova York

Em cents. por libra (pêso) 453,60 — Contrato "B" **JUNHO DE 1959**

DIAS	JULHO		SETEMBRO		DEZEMBRO		MARÇO – 1960		MAIO – 1960	
	A	F	A	F	A	F	A	F	A	F
1	34.90	34.71	33.38	33.20	32.05	31.85	30.80	30.78	30.00	29.71
2	N/Cot.	34.72	33.10	33.35	31.60	31.90	30.70	30.85	29.60	29.75
3	34.91	34.96	33.65	33.75	31.90	32.35	30.85	31.17	29.90	30.06
4	35.00	35.15	33.80	34.00	32.40	32.65	31.16	31.35	30.10	30.26
5	N/Cot.	35.15	34.00	33.90	32.75	32.50	31.50	31.31	30.35	30.17
8	35.60	35.20	33.95	34.15	32.65	32.80	31.25	31.66	30.30	30.40
9	35.10	34.90	34.10	33.95	32.90	32.65	31.40	31.40	30.13	30.28
10	35.10	34.90	34.20	34.15	32.84	32.88	31.70	31.70	30.49	30.50
11	35.10	34.90	34.25	34.10	33.00	32.90	31.80	31.65	31.00	30.50
12	34.90	35.00	34.01	33.90	32.84	32.65	31.75	31.45	30.60	30.33
15	N/Cot.	35.10	33.85	33.91	N/Cot.	32.78	31.55	31.55	30.45	30.40
16	35.20	34.91	34.06	34.10	32.95	32.95	31.55	31.81	30.50	30.61
17	35.15	34.90	34.25	34.10	33.00	32.89	31.90	31.74	30.75	30.55
18	34.60	35.40	34.15	34.15	33.10	32.95	31.70	31.80	30.53	30.61
19	35.05	35.05	34.25	34.35	33.00	32.95	31.90	31.85	30.61	30.71
22	35.05	34.95	34.25	33.78	33.00	32.63	31.85	31.62	30.70	30.56
23	35.00	34.75	33.65	33.90	32.55	32.54	31.50	31.50	30.45	30.46
24	35.00	34.80	33.95	33.58	N/Cot.	32.15	31.60	31.16	30.50	30.10
25	35.00	34.75	33.50	33.82	32.60	32.30	30.90	31.25	30.10	30.20
26	34.50	34.55	33.80	33.35	32.20	32.02	31.20	31.01	30.20	30.00
29	34.00	34.75	33.25	33.90	31.90	32.70	31.00	31.60	30.00	30.50
30	34.50	34.90	33.75	33.54	32.70	32.40	31.60	31.30	30.55	30.30
Mínima	**34.00**	**34.55**	**33.10**	**33.20**	**31.60**	**31.85**	**30.70**	**30.78**	**29.60**	**29.71**
Média	**34.93**	**34.93**	**33.87**	**33.86**	**32.57**	**32.56**	**31.42**	**31.43**	**30.36**	**30.32**
Máxima	**35.60**	**35.40**	**34.25**	**34.35**	**33.10**	**32.95**	**31.90**	**31.85**	**31.00**	**30.71**

Cotações de café não brasileiro em Nova York

MÊS DE JUNHO DE 1959 — **Em cents. por libra (pêso) 453,60**

PROCEDÊNCIA	SANTOS				MÉDIA
	3	10	17	24	
COLÔMBIA:					
Medelim Exelso	43.50	44.00	44.50	44.50	44.13
Armênia	43.50	44.00	44.50	44.50	44.13
Manizales	43.50	44.00	44.50	44.50	44.13
COSTA RICA:					
Hard	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	
Atlantic fino	,,	,,	,,	,,	
EQUADOR:					
Lavado	(2) 42.00	(2) 42.00	41.00	41.50	41.63
Extra não lavado	(2) 34.00	(2) 34.00	34.00	34.00	34.00
GUATEMALA:					
Antigua	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	
Bourbon	,,	,,	,,	,,	
Extra primeira	,,	,,	,,	,,	
Lavado bom	,,	,,	,,	,,	
HAITÍ:					
Lavado bom mole	40.00	40.00	40.00	40.00	40.00
Catado a mão	(2) 36.00	(2) 36.00	36.00	35.50	35.88
HONDURAS:					
Lavado bom	42.75	(2) 42.50	43.25	43.25	42.94
Tipo 5 — Comum duro	(2) 34.50	(2) 34.25	34.50	34.50	34.44
MÉXICO:					
Coatepec	44.25	44.25	44.25	43.25	44.00
Tapachula primeira	42.25	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	42.25
NICARÁGUA:					
Matagalpa	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	
Lavado bom	,,	,,	,,	,,	
S. SALVADOR:					
Lavado primeira	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	
S. DOMINGOS:					
Lavado bom mole	(2) 40.00	(2) 41.00	41.00	41.00	40.75
Fino	(2) 41.00	(2) 41.50	41.50	41.50	41.38
VENEZUELA:					
Tachiras	(2) 42.75	(2) 43.00	43.25	43.25	43.06
CONGO BELGA:					
Lavado robusta	N/Cot.	(2) 40.75	42.00	42.00	41.58
Natural robusta	,,	(2) 32.25	32.25	32.00	32.17
MOCA:					
Moca arábica	(2) 43.50	(2) 43.50	43.50	43.50	43.50
INDONÉSIA:					
Genuíno lavado	(2) 57.00	(2) 57.00	57.00	57.00	57.00
UGANDA:					
Lavado	(2) 31.25	(2) 30.50	30.50	30.00	30.56
ETIÓPIA:					
Harrar	(2) 41.00	(2) 40.75	40.75	41.50	41.00
Djima	(2) 36.50	(2) 36.63	36.75	37.00	36.72
COSTA DO MARFIM:					
Courant robusta	28.50	28.50	28.00	27.50	28.13

Observação: (2) As cotações acima se referem a Desembarcado à vista líquido.

Câmbio no Rio de Janeiro sôbre diversas praças

JUNHO DE 1959 — **I — MERCADO OFICIAL — VENDAS À VISTA**

DIAS	Londres Libra	N. York Dolar	Suiça Franco	Portugal Escudo	Argentina Peso	Uruguai Peso	Chile Peso	Suécia Coroa	Holanda Florim
1	53 19 36	18 92 00	4 38 00	0 66 60	N/Cot.	2 07 91	N/Cot.	3 65 72	5 01 19
2	53 20 87	18 92 00	4 38 38	0 66 60	,,	2 06 78	,,	3 65 72	5 01 19
3	53 21 06	18 92 00	4 38 94	0 66 60	,,	2 04 54	,,	3 65 72	5 01 19
4	53 23 33	18 92 00	4 38 94	0 66 60	,,	2 04 54	,,	3 65 72	5 01 19
5	53 22 76	18 92 00	4 38 75	0 66 60	,,	2 01 28	,,	3 65 72	5 01 19
6	53 21 25	18 92 00	4 38 75	0 66 60	,,	1 99 16	,,	3 65 72	5 01 19
8	53 21 25	18 92 00	4 38 75	0 66 60	,,	1 99 16	,,	3 65 72	5 01 19
9	53 21 44	18 92 00	4 38 75	0 66 60	,,	1 93 06	,,	3 65 72	5 01 38
10	53 19 93	18 92 00	4 38 75	0 66 60	,,	1 81 05	,,	3 65 72	5 01 57
11	53 19 17	18 92 00	4 38 75	0 66 60	,,	1 82 80	,,	3 65 72	5 01 57
12	53 19 55	18 92 00	4 38 94	0 66 60	,,	1 79 34	,,	3 65 72	5 01 57
13	53 19 74	18 92 00	4 38 94	0 66 60	,,	1 79 34	,,	3 65 72	5 01 57
15	53 19 74	18 92 00	4 38 94	0 66 60	,,	1 79 34	,,	3 65 72	5 01 57
16	53 21 82	18 92 00	4 38 94	0 66 60	,,	1 81 92	,,	3 65 72	5 01 76
17	53 21 40	18 92 00	4 39 13	0 66 60	,,	1 84 50	,,	3 65 72	5 01 76
18	53 21 63	18 92 00	4 39 13	0 66 60	,,	1 87 33	,,	3 65 72	5 01 95
19	53 22 70	18 92 00	4 39 13	0 66 60	,,	1 95 05	,,	3 65 72	5 01 95
20	53 22 76	18 92 00	4 39 13	0 66 60	,,	1 95 05	,,	3 65 91	5 01 95
22	53 22 76	18 92 00	4 39 13	0 66 60	,,	1 95 05	,,	3 65 91	5 01 95
23	53 22 57	18 92 00	4 39 13	0 66 60	,,	2 00 21	,,	3 65 91	5 01 95
24	53 22 57	18 92 00	4 39 13	0 66 60	,,	1 94 05	,,	3 65 91	5 01 95
25	53 23 33	18 92 00	4 39 13	0 66 60	,,	1 90 15	,,	3 65 91	5 01 95
26	53 23 52	18 92 00	4 39 13	0 66 60	,,	1 92 08	,,	3 65 91	5 01 95
27	53 23 71	18 92 00	4 39 13	0 66 60	,,	1 90 25	,,	3 65 91	5 01 95
29	53 23 71	18 92 00	4 39 13	0 66 60	,,	1 90 25	,,	3 65 91	5 01 95
30	53 23 33	18 92 00	4 39 13	0 66 60	,,	1 91 11	,,	3 65 91	5 01 95
Mínima	**53 19 17**	**18 92 00**	**4 38 00**	**0 66 60**	—	**1 81 05**	—	**3 65 72**	**5 01 19**
Média	**53 21 75**	**18 92 00**	**4 38 93**	**0 66 60**	—	**1 92 51**	—	**3 65 79**	**5 01 64**
Máxima	**53 23 71**	**18 92 00**	**4 39 13**	**0 66 60**	—	**2 07 91**	—	**3 65 91**	**5 01 95**

Câmbio no Rio de Janeiro sôbre diversas praças

II — MERCADO OFICIAL — COMPRAS À VISTA JUNHO DE 1959

DIAS	Londres Libra	N. York Dolar	Suiça Franco	Portugal Escudo	Argentina Peso	Uruguai Peso	Chile Peso	Suécia Coroa	Holanda Florim
1	51 60 81	18.36 00	4 24 85	N/Cot.	,,	1 98 49	N/Cot.	3 54 72	4 86 17
2	51 62 83	18 36 00	4 25 22	0 66 44	,,	1 97 42	,,,	3 54 72	4 76 17
3	51 63 02	18 36 00	4 25 77	0 66 44	,,	1 97 42	,,	3 54 72	4 86 17
4	51 65 22	18 36 00	4 25 77	0 66 44	,,	1 96 36	,,	3 54 72	4 86 17
5	51 64 67	18 36 00	4 25 58	0 66 44	,,	1 93 26	,,	3 54 72	4 86 17
6	51 63 20	18 36 00	4 25 58	0 66 44	,,	1 89 28	,,	3 54 72	4 86 17
8	51 63 20	18 36 00	4 25 58	0 66 44	,,	1 89 28	,,	3 54 72	4 86 17
9	51 63 38	18 36 00	4 25 58	0 66 44	,,	1 86 40	,,	3 54 72	4 86 36
10	51 16 91	18 36 00	4 25 58	0 66 44	,,	1 74 03	,,	3 54 72	4 86 54
11	51 61 00	18 36 00	4 25 58	0 66 44	,,	1 75 69	,,	3 54 72	4 86 54
12	51 61 36	18 36 00	4 25 77	0 66 44	,,	1 73 21	,,	3 54 72	4 86 54
13	51 61 55	18 36 00	4 25 77	0 66 44	,,	1 70 79	,,	3 54 72	4 86 54
15	51 61 55	18 36 00	4 25 77	0 66 44	,,	1 70 79	,,	3 54 72	4 86 54
16	51 63 57	18 36 00	4 25 77	0 66 44	,,	1 74 86	,,	3 54 72	4 86 72
17	51 63 38	18 36 00	4 25 95	0 66 44	,,	1 76 54	,,	3 54 72	4 86 72
18	51 63 38	18 36 00	4 25 95	0 66 44	,,	1 79 13	,,	3 54 72	4 86 91
19	51 64 67	18 36 00	4 25 95	0 66 44	,,	1 84 52	,,	3 54 72	4 86 91
20	51 64 67	18 36 00	4 25 95	0 66 44	,,	1 84 52	,,	3 54 90	4 86 91
22	51 64 67	18 36 00	4 25 95	0 66 44	,,	1 84 52	,,	3 54 90	4 86 91
23	51 64 48	18 36 00	4 25 93	0 66 44	,,	1 90 26	,,	3 54 90	4 86 91
24	51 64 48	18 36 00	4 25 93	0 66 44	,,	1 85 45	,,	3 54 90	4 86 91
25	51 65 04	18 36 00	4 25 93	0 66 44	,,	1 81 78	,,	3 54 90	4 86 91
26	51 65 04	18 36 00	4 25 93	0 66 44	,,	1 83 23	,,	3 54 90	4 86 91
27	51 65 59	18 36 00	4 25 93	0 66 44	,,	1 82 14	,,	3 54 90	4 86 91
29	51 65 59	18 36 00	4 25 93	0 66 44	,,	1 82 14	,,	3 54 90	4 86 91
30	51 65 22	18 36 00	4 25 93	0 66 44	,,	1 83 60	,,	3 54 90	4 86 91
Mínima	**51 60 81**	**18 36 00**	**4 24 85**	**0 66 44**	—	**1 70 79**	—	**3 54 72**	**4 86 17**
Média	**51 63 60**	**18 36 00**	**4 25 75**	**0 66 44**	—	**1 84 04**	—	**3 54 78**	**4 86 60**
Máxima	**51 65 59**	**18 36 00**	**4 25 95**	**0 66 44**	—	**1 98 49**	—	**3 54 90**	**4 86 91**

Câmbio em

MÉDIAS DIÁRIAS DE CÂMBIO LIVRE, FIXADAS PELA

Dias	Inglaterra	Canadá	U.S.A.	Holanda	Alemanha	Suiça	Suécia
1	373,2778	139,0000	132,8382	35,3000	32,6941	31,1985	25,9239
2	374,8243	139,2197	133,9382	—	31,9214	30,8416	25,1993
3	376,2922	139,4966	133,5404	36,2000	31,9967	30,9002	25,3152
4	376,7225	139,5000	133,5620	35,5000	32,2385	30,9463	25,2394
5	378,4697	—	133,8557	—	32,0975	31,1000	25,7000
6	375,9902	—	134,1291	37,4800	32,1680	31,4999	25,3614
8	382,1969	141,0136	135,2982	36,1209	32,5219	31,6998	25,3578
9	384,1994	143,0000	137,1348	—	32,5820	31,9313	—
10	384,2066	141,6662	139,6561	37,5000	33,6778	32,6331	26,5240
11	397,3889	148,5000	141,0285	37,5679	34,0691	33,0345	27,1603
12	399,2753	146,0000	140,6167	36,2000	33,9196	33,0000	27,5000
13	389,7909	—	139,9537	—	33,2969	33,0000	—
15	392,0330	144,7452	139,1245	—	33,4662	32,2500	65,2616
16	389,6861	145,0000	138,9917	36,9400	33,3970	—	26,9000
17	392,0000	—	138,3220	37,0000	33,2579	32,1647	26,4971
18	391,9651	—	138,6869	—	33,4004	32,2500	26,2000
19	389,6940	—	138,4907	37,3525	33,5000	—	26,5000
20	391,6222	—	138,0462	36,9447	33,4654	31,7500	26,4000
22	388,2057	143,3395	138,6774	—	33,1839	32,2000	27,0000
23	390,1382	144,0000	138,2121	36,9000	33,0561	32,3000	26,4000
24	388,1803	—	138,4045	36,7484	33,3222	32,2028	26,3588
25	394,2542	—	139,4247	37,4437	33,1039	32,8000	27,1768
26	399,0000	148,0000	141,4579	37,8473	34,1961	—	28,0000
27	405,3593	—	144,0555	—	34,1693	33,7000	27,7000
30	413,3102	—	147,8605	39,4175	35,0411	34,4027	27,3000
Média	**388,7233**	**143,0343**	**138,2122**	**36,9419**	**33,1897**	**32,1729**	**26,4337**

ı São Paulo

ı BÔLSA, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 1959

Dinam.	Uruguai	Áustria	Portugal	Bélgica	França	Itália	Argentina
19,6714	16,0000	—	4,6894	2,7000	0,2710	0,2150	—
19,6107	—	5,1700	4,6901	2,6900	0,2725	0,2160	—
19,5000	16,0000	—	4,7263	2,6600	0,2753	0,2133	—
19,6981	16,5000	—	4,6897	2,8500	0,2736	0,2163	—
—	—	—	4,7090	—	0,2739	0,2169	—
19,4400	—	—	4,7009	—	0,2771	0,2179	—
19,6833	17,0000	5,3500	4,7106	2,8000	0,2784	0,2116	—
20,6770	16,5000	—	4,8568	2,7091	—	0,2231	—
20,2937	17,7600	—	4,8824	2,7958	0,2815	0,2271	—
20,7000	—	—	4,9781	2,8500	0,2892	0,2302	—
21,2000	—	5,5000	4,9535	2,8400	0,2900	0,2273	—
—	—	—	4,8430	2,8000	0,2882	0,2227	—
21,0000	16,0000	—	4,8103	2,8000	0,2878	0,2346	—
20,3000	—	—	4,8980	2,7800	0,2830	0,2248	—
20,7059	17,0000	5,4000	4,8899	2,8000	0,2849	0,2250	—
20,1481	—	—	4,8696	2,7800	0,3100	0,2253	—
20,5000	—	5,5000	4,9046	2,7800	0,2850	0,2240	—
20,0000	—	—	4,8790	2,7800	0,2858	0,2235	—
20,4000	—	5,5000	4,9179	2,7700	0,2850	0,2236	—
20,3998	14,7000	—	4,8705	2,7600	0,2835	0,2238	—
—	16,5000	5,7593	4,8756	2,8000	0,2842	0,2250	—
20,0500	—	5,5000	4,9116	2,7644	—	0,2243	—
20,8000	—	5,5000	5,1000	—	0,2920	0,2230	—
—	—	—	4,8646	—	0,2926	0,2327	—
21,4188	—	5,9000	5,2485	2,9887	0,3040	0,2405	1,8000
20,2953	**16,3960**	**5,5079**	**4,8587**	**2,7856**	**0,2847**	**0,2235**	**1,8000**

Superintendência

BALANCETE DA RECEITA E DESPES
CAFÉ DO ESTADO DE SÃO P

R E C E I T A

	Cr$	Cr$	Cr$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
ORDINÁRIA			
Tributária	89.934.195,30		
Patrimonial	43.831.978,80		
Industrial	—	133.766.174,10	
EXTRAORDINÁRIA			
Diversos		3.586.617,30	137.352.791,40
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
Depósitos		123.549,80	
Diversos		10.600.898,50	10.724.448,30
			148.077.239,70
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Em Bancos		106.996.574,20	
Em Caixa		75.380,10	107.071.954,30
			255.149.194,00

Departamento de Contabilidade, 30 de Junho de 1959.

WALDEMAR CAMARGO ABREU
Chefe do Departamento de Contabilidade
Substituto
G. Livros — C.R.C. — Sp. n.º 5159

Visto.
LAURO POZZI
Gerente

dos Serviços do café

SA DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE AULO EM 30 DE JUNHO DE 1959

DESPESA

	Cr$	Cr$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Serviço da Dívida Externa	85.533.138,10	
Encargos Diversos	256.918,30	
Administração Imobiliária	2.764.143,30	
Administração	3.618.516,70	92.172.716,40
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Restos a Pagar — 1956	3.600,00	
Restos a Pagar — 1957	8.400,00	
Restos a Pagar — 1958	7.890.352,00	
Depósitos	1.673.433,30	
Diversos	4.244.676,00	13.820.461,30
		105.993.177,70
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		
Em Bancos	148.933.408,20	
Em Caixa	222.608,10	149.156.016,30
		255.149.191,00

Visto.
Auditoria da Fazenda, 5 de agôsto de 1959
DEMÉTRIO VIEIRA DANESE
Auditor da Secretaria da Fazenda
Contador — CRC - Sp. 35.475

Exportação Brasileira de Café em Junho de 1959

Unidade: saca de 60 quilos

PORTOS DE EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EXPORTADA					Total Geral
	Exterior			Consumo de bordo	Cabotagem	
	Estados Unidos	Outros Países	Total			
Santos	164 131	248 769	412 900	376	55	413 331
Rio de Janeiro	39 516	133 820	173 336	—	32 500	205 836
Paranaguá	70 835	16 094	86 929	350	—	87 279
Vitória	13 875	55 556	69 431	5	16 130	85 566
Angra dos Reis	23 659	350	24 009	—	—	24 009
Salvador	—	2 540	2 540	—	—	2 540
Recife	580	2 470	3 050	—	—	3 050
Niteroi	—	—	—	—	—	—
Total	**312 596**	**459 599**	**772 195**	**731**	**48 685**	**821 611**

Observação: Embarcadas via rodoviária em Recife 2 863 sacas não computadas no total.

CAFÉ DISPONÍVEL NOS PORTOS DE EXPORTAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 1959

Unidade: saca de 60 quilos

PORTOS DE EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE
Santos	2 453 534
Rio de Janeiro	591 818
Paranaguá	332 677
Vitória	166 575
Angra dos Reis	30 331
Salvador	8 702
Recife	468
Niterói	3 266
Total	**3 587 371**

Observação: Cifras retificadas. Dados fornecidos pela Divisão de Estatística (Seção de Exportação e Comércio Interestadual).

ÍNDICE

COLABORAÇÃO:

A palha do café como adubo — E. J. Kiehl 5
Aproveitamento industrial e econômico do café — J. B. Ferraz de Menezes Júnior e Bento A. de Almeida Bicudo 7

RESUMOS E TRANSCRIÇÕES:

Restabelecimento do Instituto do Café do Estado de São Paulo ... 14
Que é um bom lote de café? 15
Prova de xícara — A. Carvalho 18
Bureau Europeu do Café 19

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ:

Resoluções ns. 141 e 142 20
Comunicado n. 59/53 20
Regulamento de Embarques para a Safra de 1959-60 (Resolução n. 143) 21
Comunicados ns. 59/59, 59/60 e 59/66 31-32
O Café visto nos Estados Unidos (Cartas semanais do Bureau Pan-Americano do Café — N. York — junho de 1959) 33

ESTATÍSTICAS:

Suplemento Estatístico n.º 402 (10 de julho de 1959) 40
Cotações de cafés brasileiros no disponível em N. York (junho) .. 49
Cotações de café no disponível em Santos, Rio de Janeiro e Vitória (junho) 50
Cotações de café a têrmo em N. York (junho) 51
Cotações de café não brasileiro em N. York (junho) 52
Câmbio no Rio de Janeiro sôbre diversas praças (vendas à vista — mercado oficial — junho de 1959) 53
Câmbio no Rio de Janeiro sôbre diversas praças (compras à vista — mercado oficial — junho de 1959) 54
Câmbio em São Paulo (médias diárias de câmbio livre — maio de 1959) ..... apenso
Câmbio em São Paulo (médias diárias de câmbio livre — mês de junho de 1959) ..... apenso
Movimento de Café na Praça de Santos (junho de 1959) ..... apenso
Balancete da Receita e Despesa do Patrimônio do Instituto do Café do Estado de S. Paulo, em 30-junho-1959) ..... apenso
Exportação brasileira de café em junho de 1959 55

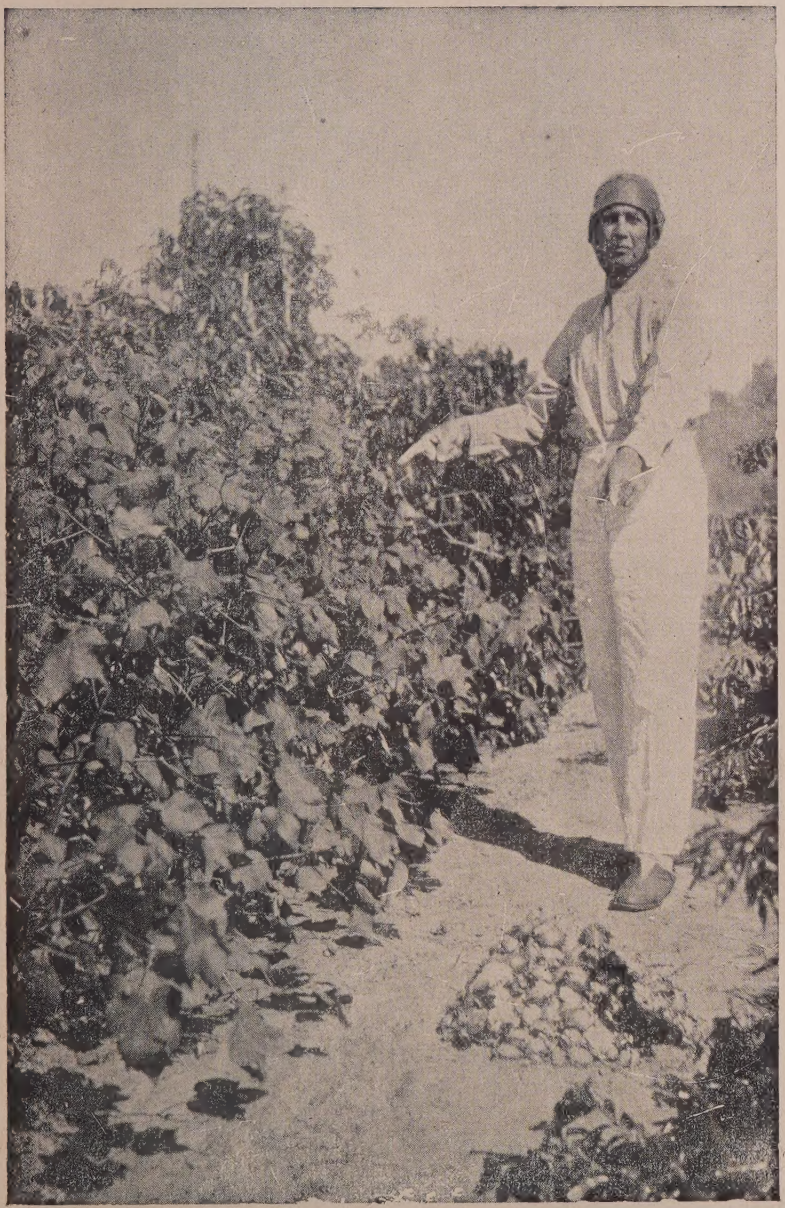

CAFÉ SANTOS

DE CONSUMO MUNDIAL

M. PADALINO-36